



PREFEITURA DE
LUÍS GOMES
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO



Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300
CEP 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN
CNPJ nº 08.357.600/0001-13

TERMO DE ADESÃO Nº 2024.04.12.001

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO (TELHADO), ALÉM DE INCLUIR ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES RN

CONTRATADA: VOLT ENERGIA LTDA 34.621.857/0001-40

EXECUTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA DE
LUÍS GOMES
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO



Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300
CEP 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN
CNPJ nº 08.357.600/0001-13



TERMO DE ADESÃO Nº 2024.04.12.001

PROCESSO QUE DEU ORIGEM A ATA Nº 001/2023 V DE XIV

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Serviço Distrital do Caju - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Celso, 783 - Curitiba - PR CEP 80.260-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3663



Seu nº 44384209452 Inveço de P.T.
<http://seu.fuam.net.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JONAS BORGES
(188452) e RAFAEL JOSE DA COSTA 577990. Doc. nº "0044"
Curitiba, 29 de agosto de 2022

est. de verdade
João Paulo Verone - Escrevente

e-mail: carteroflores@gmail.com.br

Cristina Rodriguez Flores
Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220004681

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL JOSE DA COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL JOSE DA COSTA

RNP: 1720266387

Registro: PR-196629/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720225190633 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2022 Baixada em: 04/10/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Contratante: COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS DO PARANA CNPJ: 33.967.836/0001-19

Rua: R PERNAMBUCO Nº: 1812

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-021

Contrato: celebrado em 04/01/2022

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA TAQUARUCU Nº: S/N

Bairro: RURAL DE VERE VILA PRESIDENTE KENNEDY

Cidade: VERE

UF: PR

CEP: 85585-000

Coordenadas Geográficas: -25,860585 x -52,901487

Data de início: 04/04/2022 Conclusão efetiva: 27/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS DO PARANA

CNPJ: 33.967.836/0001-19

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Projeto, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 225 KW

Observações:

PROJETO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA COM 3 INVERSORES DE 75 KW E 612 MÓDULOS DE 550Wp.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada e o registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 19/09/2022.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004681/2022

07/10/2022 14:51

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 296424/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CIDEB - VRC
693
Folha



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296424/2022.

CAT nº 1720220004681 de 07/10/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº. 33.967.836/0001-19, com sede na Rua Pernambuco, 1812, centro de Cascavel/PR CEP 85810-021, neste ato representada por Volmir Valentini, Diretor Executivo, denominada **CONTRATANTE** Atesta que a empresa Astrolar Technologie, inscrita no cnpj nº 45.705.767/0001-54, com sede na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, nº 616, alto da Rua XV, Curitiba – PR CEP 80045-215, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Rafael José Costa, brasileiro, RG nº 12.677.717-5, CPF nº 087.828.009-01, CREA-PR nº 196629/D, DENOMINADA contratada, elaborou projeto executivo de geração distribuída e realizou o fornecimento de equipamentos e a execução de instalação de sistema fotovoltaico com potência de 225 kwp, na modalidade ONGRID. Declaro que tanto a empresa quanto o responsável técnico o fizeram com capacidade e desempenho satisfatórios, atuando com zelo e presteza, possuindo capacidade técnica para tanto. mencionadas na ART 1720266387.

A contratante não possui nenhum engenheiro com vínculo empregatício no seu quadro de funcionários, por este motivo, para validar este atestado, foi solicitado o laudo técnico do engenheiro eletricista Daniel Damin, CPF 020406359-04, CREA 56880-D/PR, juntamente com a sua respectiva ART.

Dados da obra ou serviço técnico:

- 1) Número do contrato 0002-2022;
- 2) Endereço da Obra ou serviço técnico: Linha Taquarucu, S/N, Rural de Vere Vila presidente Kennedy – Vere/PR;
- 3) Atividade e serviços que efetivamente desenvolveu: Execução de instalação, projeto, projeto de instalação de minigeração 225Kwp – sendo 3 inversores de 75Kw e 612 módulos de 550wp;
- 4) Período de realização dos serviços 04/04/2022 a 27/09/2022.

VOLMIR

VALENTINI:48645621991

Contratante - Volmir Valentini

Assinado de forma digital por
VALENTINI:48645621991

Dados: 2022.09.29 17:16:04 -03'00'

DANIEL

DAMIN:02040635904

Assinado de forma digital por
DANIEL DAMIN:02040635904

Dados: 2022.09.29 19:13:35 -03'00'

Daniel Damin, CPF 020406359-04, CREA 56880-D/PR

Cascavel-Pr, 27 de setembro de 2022.

33.967.836/0001-19 - Cooperativa de Energias Renováveis
do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 296424/2022.

CAT nº 1720220004691 de 07/10/2022, página 2 de 2



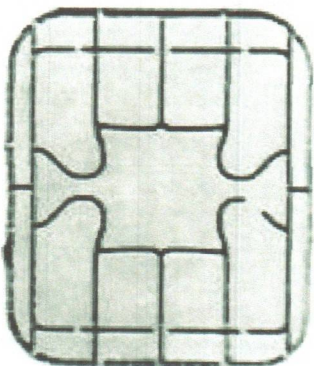


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Registro Crea Nº

PR-196629/D



Nome

RAFAEL JOSE DA COSTA

Data do Registro no Crea-PR

09/07/2021

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA



Registro Nacional

1720266387

Data de Emissão

12/07/2021

for vaga:
Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Presidente do Crea-PR



**Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia**



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

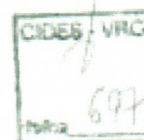
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.705.767/0001-54, com sede Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, nº 616, Bairro: Alto da rua XV, na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, prestou serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Piçarras, órgão público do poder legislativo municipal, situada a Av. Emanuel Pinto, nº 78, Centro, na Cidade de Balneário Piçarras no Estado de Santa Catarina, inscrita sob CNPJ nº 83.551.523/0001-53, **detém qualificação técnica** para Geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (on-grid) incluindo a elaboração de projeto executivo e elétrico, painéis solares com potência de 15,30 kw, inversor de 12 kw, instalação completa do kit fotovoltaico e documentação completa com liberação do sistema e homologação na rede da concessionária de energia.

Registramos que a ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA prestou serviços de instalação e liberação de central geradora de energia solar em conformidade com sua qualificação técnica no período de 27 de outubro de 2022 a 02 de março de 2023.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Balneário Piçarras, 04 de abril de 2023.


Antônio Luiz Beduschi
Gestor de Contratos





PREFEITURA DE
Camboriú

Prefeitura Municipal de Camboriú – Santa Catarina
Rua Getúlio Vargas, 77 – Camboriú – SC – 88340-347
Fone/Fax (47) 3365-9500



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.767/0001-54, sediada na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, N° 616, Alta da Rua XV, Curitiba-PR, CEP: 80.045-215, forneceu, no período de 1º de março de 2023 a 18 de maio de 2023, a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA AS ESOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, sendo este, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.293/0001-45, com sede estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú - SC, CEP: 88340-347. Neste ato, a Prefeitura de Camboriú - SC é representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, a senhora MARIA ALICE PEREIRA.

Adicionalmente, é atestado que não existem ocorrências supervenientes que possam macular a conduta técnica ou comercial da empresa, assim como a dos seus técnicos. Estes se mantêm estritamente aderentes aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos, cumprindo devidamente todas as normas de segurança necessárias e suas obrigações. É importante ressaltar que todos os projetos desenvolvidos e executados seguiram as diretrizes estipuladas pela norma NBR 5410 e que todos possuem sistema de proteção composto por chaves seccionadoras, fusíveis, dispositivos de proteção contra surto e disjuntores, protegidos em quadros com grau de proteção IP 65 ou maior. Os cabos de corrente contínua possuem dupla isolamento com proteção contra raios UV e capacidade mínima de 1,8KV, e os cabos de corrente alternada foram calculados para queda máxima de tensão de 1%. Os cabos fornecidos estão em conformidade com a ABNT NBR 16612:2017. Além disso, todos os quadros e chapas de aço utilizados atenderam aos requisitos da norma ABNT NBR 6323. As instalações foram executadas por profissionais qualificados que aderiram rigorosamente aos procedimentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-18, além de outras normas pertinentes à Segurança do Trabalho.

Não constam queixas ou objeções em relação à qualidade dos materiais utilizados, conforme estipulado no Contrato de número 001/2023, originado pelo Processo de Pregão Eletrônico de número 033/2022 – FME. O valor global correspondente a este contrato é de R\$ 577.390,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais).





PREFEITURA DE
Camboriú

Prefeitura Municipal de Camboriú – Santa Catarina
Rua Getúlio Vargas, 77 – Camboriú – SC – 88340-347
Fone/Fax (47) 3365-9500



DETALHAMENTO DA OBRA / SERVIÇO

LOCAL	Escola E.B.M. Ivone Terezinha Garcia	Escola E.B.M. CAIC Jovem Ailor Lotério	Escola E.B.M. JOAO VERGILIO PEREIRA
VALOR UNITÁRIO	R\$ 128.617,30	R\$ 340.052,80	R\$ 108.719,90
LOGRADOURO	RUA MONTEVIDÉU, N°1	RUA MONTE AGULHAS NEGRAS, N°1143	RUA DANIEL SILVÉRIO, SN
BAIRRO	SANTA REGINA	MONTE ALEGRE	CEDRO
CIDADE	CAMBORIÚ		
UF	SANTA CATARINA		
CEP	88345677	88348408	88341595
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Latitude: -27.029486 Longitude: -48.667697	Latitude: -27.002047 Longitude: -48.665645	Latitude: -27.042100 Longitude: -48.651644
N° CFT	CFT2302593158	CFT2302593176	CFT2302594940
LOCAL DE INSTALAÇÃO	TELHADO FIBROMADEIRA	TELHADO FIBROMADEIRA	TELHADO COLONIAL
KWP - MÓDULOS	35,24	97,09	29,925
KW - INVERSORES	30	75	25

As obras/serviços prestados para as escolas Ivone Terezinha Garcia, CAIC Jovem Ailor Lotério e Joao Vergilio Pereira compreendem:

- Projeto de sistema fotovoltaico;
- Homologação do projeto junto à concessionária de energia local;
- Aquisição do sistema fotovoltaico proposto no projeto;
- Instalação do sistema fotovoltaico;
- Instalação do aterramento do sistema fotovoltaico em questão;
- Vistoria final das instalações do sistema fotovoltaico;
- Pedido de vistoria e troca do medidor da unidade consumidora junto à concessionária de energia local.

DETALHAMENTO DO MATERIAL

PROJETO ESCOLA E.B.M. IVONE TEREZINHA GARCIA

O projeto "Escola E.B.M. Ivone Terezinha Garcia" consiste em 53 (cinquenta e três) módulos fotovoltaicos ODA665-33V-MH, cada um com uma potência nominal de 665Wp (seiscentos e sessenta e cinco watt pico), gerando uma potência total de 35,24kWp. Para este arranjo, foi necessário utilizar 2 (dois) inversores KOPP Kuara 15.0-2-T, cada um com potência nominal de saída de 15kW (quinze Quilowatt), totalizando 30kW (trinta Quilowatt) de potência para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 01 1.007.428-8			CNPJ/CPF 45.705.767/0001-54	
ENDEREÇO R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS				NÚMERO 616
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO ALTO DA RUA XV	CEP 80045-215
INÍCIO DA ATIVIDADE 11/03/2022			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.661.686		DATA EMISSÃO 21/10/2022		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO				
L.68.1.0-2/01.00 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS				
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
C.26.3.1-1/00.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS				
C.27.1.0-4/01.00 FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS				
L.68.2.2-6/00.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA				
C.33.2.1-0/00.00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
C.33.1.3-9/01.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASEmitido Eletronicamente via Internet
18/01/2023 - 22:42:01

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
18/01/2023 - 22:09:30

CNPJ:	45.705.767/0001-54	Inscrição Estadual:	90938485-08
Nome Empresarial:	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS		
Número:	616	Complemento:	
Bairro:	ALTO DA RUA XV		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.045-215	Telefone:	(41)99206-7979
E-mail:	JZANELLA@BFLZ.ADV.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2631100 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2710401 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Início das Atividades:	03/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

18/01/2023 22:10

SINTEGRA/PR - Consulta Pública ao Cadastro
tributária derivada de operações com ele ajustadas.



[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, e **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/05/1987, advogado, residente e domiciliado na Rua Júlio Eduardo Gineste nº 303, Casa 02 – Santa Quitéria – Curitiba-PR – CEP: 80310-410, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.736.267-3 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.299.169-24, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresaria limitada, de acordo com a lei 10.406/2002, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 11/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 46699/99 – Comércio atacadista de placas solares.

CNAE: 46737/00 – Comércio atacadista de materiais elétricos.

CNAE: 46494/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos.

CNAE: 46524/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

CNAE: 47423/00 – Comércio varejista de material elétrico.

CNAE: 47571/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos.

CNAE: 47440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CNAE: 26311/00 – Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação.

CNAE: 27104/01 – Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
JONAS BORGES	50.000	500.000,00
JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA	30.000	300.000,00
TOTAL	80.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **JONAS BORGES e JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**.
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados, serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não ser proporcionais a quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 11 de março de 2022.

JONAS BORGES

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
05829916924	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 15:08 SOB N° 41210625493.
PROTOCOLO: 721333223 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203452859. CNPJ DA SEDE: 45705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, e **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/05/1987, advogado, residente e domiciliado na Rua Júlio Eduardo Gineste nº 303, Casa 02 – Santa Quitéria – Curitiba-PR – CEP: 80310-410, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.736.267-3 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.299.169-24, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 01, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passa à ser:

- CNAE: 46699/99 – Comércio atacadista de placas solares.**
- CNAE: 46737/00 – Comércio atacadista de materiais elétricos.**
- CNAE: 46494/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos.**
- CNAE: 46524/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.**
- CNAE: 47423/00 – Comércio varejista de material elétrico.**
- CNAE: 47571/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos.**
- CNAE: 47440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
- CNAE: 26311/00 – Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação.**
- CNAE: 27104/01 – Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada.**
- CNAE: 43215/00 – Instalação de placas solares para geração de energia elétrica.**
- CNAE: 33139/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.**
- CNAE: 33210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.**
- CNAE: 41204/00 – Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais.**
- CNAE: 68102/01 – Compra e venda de imóveis próprios.**
- CNAE: 68226/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.**
- CNAE: 43991/01 – Administração de obras.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, e **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/05/1987, advogado, residente e domiciliado na Rua Júlio Eduardo Gineste nº 303, Casa 02 – Santa Quitéria – Curitiba-PR – CEP: 80310-410, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.736.267-3 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.299.169-24, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 11/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

- CNAE: 46699/99 – Comércio atacadista de placas solares.
- CNAE: 46737/00 – Comércio atacadista de materiais elétricos.
- CNAE: 46494/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos.
- CNAE: 46524/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- CNAE: 47423/00 – Comércio varejista de material elétrico.
- CNAE: 47571/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos.
- CNAE: 47440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- CNAE: 26311/00 – Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação.
- CNAE: 27104/01 – Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada.
- CNAE: 43215/00 – Instalação de placas solares para geração de energia elétrica.
- CNAE: 33139/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- CNAE: 33210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- CNAE: 41204/00 – Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

CNAE: 68102/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

CNAE: 68226/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.

CNAE: 43991/01 – Administração de obras.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
JONAS BORGES	50.000	500.000,00
JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA	30.000	300.000,00
TOTAL	80.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **JONAS BORGES e JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA.**

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: Isoladamente. **USO DO NOME**

EMPRESARIAL: Autorizado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Quando for o caso, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. **RESULTADOS:** A distribuição de lucros e/ou prejuízos apurados, serão deliberados entre os sócios, podendo os resultados não ser proporcionais a quantidade de quotas de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional por

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 30 de agosto de 2022.

JONAS BORGES

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
05829916924	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2022 00:11 SOB Nº 20225895650
PROTOCOLO: 225895650 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211685255. CNPJ DA SEDE: 45705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

PR

VALIDE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2135337243

NOME
JOSIAS RODRIGUES

DOC. IDENTIFICADOR SERPRO/SR
84222158-0009-PR

CPF
024.209.429-00

DATA NASCIMENTO
27/04/1978

FUNÇÃO
ADENIR RODRIGUES

ADRELI DOS SANTOS RODRIGUES

PERMISSÃO
B

RCI
AB

CRT. HMB
AB

Nº REGISTRO
10054702453

VALIDADE
24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/10/1996

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85109222102
PAB14492237

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.705.767/0001-54

Certidão nº: 8267913/2023

Expedição: 24/02/2023, às 17:44:45

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.705.767/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

CPF/CNPJ: 45.705.767/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:55 do dia 16/05/2023, com validade até o dia 15/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VyUF5AaCduPVwVmvj4cx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.705.767/0001-54
Razão Social: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
Endereço: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS 616 / ALTO DA RUA XV /
CURITIBA / PR / 80045-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052902494641910652

Informação obtida em 05/06/2023 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:23 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **5548.4142.565D.3183**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030706254-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.705.767/0001-54**
Nome: **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.705.767/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.21-0-00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS	NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 80.045-215	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASTROLAR.COM.BR	TELEFONE (41) 9206-7979/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 11:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.705.767/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.21-0-00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS	NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 80.045-215	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASTROLAR.COM.BR	TELEFONE (41) 9206-7979/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 11:46:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90938485-08

Inscrição CNPJ

45.705.767/0001-54

Início das Atividades

03/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento: **RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 616 - ALTO DA RUA XV -
CEP 80045-215
FONE: (41) 99206-7979**

Município de Instalação: **CURITIBA - PR, DESDE 03/2022
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2022**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE
COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS

2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E
ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS

2721-0/00 - FABRICACAO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES
ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS AUTOMOTORES

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO

4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E
ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA
USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.209.429-00	JONAS BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/06/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90938485-08

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2023 11:45:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.687.282

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-067951/2023, a:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS - Nº: 000616

IND. FISCAL: 14.076.011.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 1.007.428-8 CNPJ/CPF: 45.705.767/0001-54

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- C.26.3.1-1/00-00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- C.27.1.0-4/01-00 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- C.27.2.1-0/00-00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
- L.68.2.2-6/00-00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- C.33.1.3-9/01-00 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial-dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



20F.D0CC.0504.4610-9.B3C7.4C1B.3B64.8A2C-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.687.282

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-067951/2023, a:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS - Nº: 000616

IND. FISCAL: 14.076.011.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 1.007.428-8 CNPJ/CPF: 45.705.767/0001-54

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB »CREA/CAU »CREA,



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

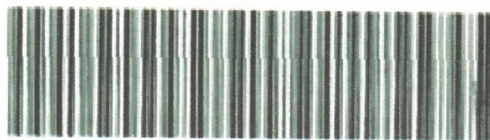
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



20F.D0CC.0504.4610-9.B307.6C1B.3B64.8A2C-5

2 de 2

Documento impresso em 11/05/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.687.282

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-067951/2023, a:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS - Nº: 000616

IND. FISCAL: 14.076.011.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 1.007.428-8 CNPJ/CPF: 45.705.767/0001-54

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- C.26.3.1-1/00-00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- C.27.1.0-4/01-00 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- C.27.2.1-0/00-00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
- L.68.2.2-6/00-00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- C.33.2.1-0/00-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
- C.33.1.3-9/01-00 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/empresa/AlvaráComercial-dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



20F.0000.0504.4610-9.B3C7.6C1B.3B54.8A2C-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.687.282

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-067951/2023, a:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS - Nº: 000616

IND. FISCAL: 14.076.011.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 1.007.428-8 CNPJ/CPF: 45.705.767/0001-54

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

xCB - CREA/CAU - CREA.

29-3 CURITIBA 1693

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



20F.D0CC.0504.4610-9.B3C7.6C1B.3B64.8A2C-5

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 - Alto da XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 - Alto da Rua XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022 e última alteração contratual sob o nº 20231683561 em 10/03/2023, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 03, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passa a ser:

CNAE: 46699/99 - Comércio atacadista de placas solares;
CNAE: 46737/00 - Comércio atacadista de materiais elétricos;
CNAE: 46494/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos;
CNAE: 46524/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 47423/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47571/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos;
CNAE: 47440/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE: 46427/02 - Comércio atacadista de roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE: 47890/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
CNAE: 26311/00 - Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação;
CNAE: 27104/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada;
CNAE: 27210/00 - Fabricação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
CNAE: 43215/00 - Instalação de placas solares para geração de energia elétrica;
CNAE: 33139/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
CNAE: 33210/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 41204/00 - Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais e industriais;
CNAE: 68102/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
CNAE: 68226/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
CNAE: 43991/01 - Administração de obras;
CNAE: 71120/00 - Serviços de engenharia, projeto arquitetônico, projeto civil, projeto de engenharia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio único **RESOLVE** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 - Alto da XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 - Alto da Rua XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022 e última alteração contratual sob o nº 20231683561 em 10/03/2023, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 - Alto da Rua XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 11/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 46699/99 - Comércio atacadista de placas solares;
CNAE: 46737/00 - Comércio atacadista de materiais elétricos;
CNAE: 46494/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos;
CNAE: 46524/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE: 47423/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE: 47571/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos;
CNAE: 47440/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE: 46427/02 - Comércio atacadista de roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE: 47890/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 47725/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
CNAE: 26311/00 - Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação;
CNAE: 27104/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada;
CNAE: 27210/00 - Fabricação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
CNAE: 43215/00 - Instalação de placas solares para geração de energia elétrica;

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

CNAE: 33139/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
CNAE: 33210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
CNAE: 41204/00 – Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais e industriais;
CNAE: 68102/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
CNAE: 68226/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
CNAE: 43991/01 – Administração de obras;
CNAE: 71120/00 – Serviços de engenharia, projeto arquitetônico, projeto civil, projeto de engenharia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR EM R\$
JONAS BORGES	80.000	800.000,00
TOTAIS	80.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JONAS BORGES**, dispensada de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da Empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único, declara sob as penas da lei, que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único elege o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de maio de 2023.

JONAS BORGES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 19:46 SOB N° 20232764956.
PROTOCOLO: 232764956 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306247288. CNPJ DA SEDE: 45705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados seus respectivos códigos de verificação.



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 – Alto da XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, e **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 06/05/1987, advogado, residente e domiciliado na Rua Júlio Eduardo Gineste nº 303, Casa 02 – Santa Quitéria – Curitiba-PR – CEP: 80310-410, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.736.267-3 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.299.169-24, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicilio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022 e última alteração contratual sob o nº 20225895650 em 04/09/2022, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 02, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, supra qualificado, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), retira-se da sociedade, cedente e transferindo a título oneroso, a totalidade das suas quotas ao sócio remanescente **JONAS BORGES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas do sócio remanescente, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social que é na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país agora pelo sócio único:

NOME DO SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR EM R\$
JONAS BORGES	80.000	800.000,00
TOTAIS	80.000	800.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JONAS BORGES**, dispensada de caução, com poderes a atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta empresa.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do Parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio único **RESOLVE** por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

JONAS BORGES, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/06/1978, advogado, inscrito na OAB-PR nº 30534, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro nº 537 - Alto da XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.213-9 da SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.209.429-00, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 - Alto da Rua XV - Curitiba-PR - CEP: 80045-215, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210625493 em 18/03/2022 e última alteração contratual sob o nº 20225895650 em 04/09/2022, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.705.767/0001-54.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros nº 616 – Alto da Rua XV – Curitiba-PR – CEP: 80045-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 11/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:

CNAE: 46699/99 – Comércio atacadista de placas solares.
CNAE: 46737/00 – Comércio atacadista de materiais elétricos.
CNAE: 46494/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos.
CNAE: 46524/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
CNAE: 47423/00 – Comércio varejista de material elétrico.
CNAE: 47571/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para componentes e aparelhos eletrônicos.
CNAE: 47440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
CNAE: 26311/00 – Fabricação de equipamentos de transmissores de comunicação.
CNAE: 27104/01 – Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada.
CNAE: 43215/00 – Instalação de placas solares para geração de energia elétrica.
CNAE: 33139/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
CNAE: 33210/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
CNAE: 41204/00 – Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais.
CNAE: 68102/01 – Compra e venda de imóveis próprios.
CNAE: 68226/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária.
CNAE: 43991/01 – Administração de obras.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	VALOR EM R\$
JONAS BORGES	80.000	800.000,00
TOTAIS	80.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **JONAS BORGES**, dispensada de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da Empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do sócio único, constante do instrumento constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ/MF: 45.705.767/0001-54
NIRE: 41210625493

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único, declara sob as penas da lei, que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único elege o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 09 de março de 2023.

JONAS BORGES

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
05829916924	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 09:39 SOB Nº 20231683561.
PROTOCOLO: 231683561 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303265900. CNPJ DA SEDE: 45705767000154.
NIRE: 41210623493 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA		
CNPJ:	45.705.767/0001-54	Nire:	41210626493 Scp
Período da Escrituração:	16/03/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash):	1A F6 3F D9 21 5A AC CE 07 61 7A 37 1D D2 0A 2C 60 5A E7 64		

Consulta Realizada em: 03/04/2023 12:32:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
 Período da Escrituração: 18/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.705.767/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
 NIRE: 41210625493
 CNPJ: 45.705.767/0001-54
 Número de Ordem: 1
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
 Município: Curitiba
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/03/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4187

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem: 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4187
 Data de início: 18/03/2022
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41210625493	45.705.767/0001-54
NOME EMPRESARIAL	
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	18/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45705767000154	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA:45705767000154	412006315101548734 1	26/05/2022 a 26/05/2023	Sim
Contador	53451473968	MARCIO JOAO SCHMID:53451473968	112014557291532085 6	31/10/2022 a 31/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.
1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2023 às 15:21:53

32.0F.AD.4B.84.E2.14.3C
F7.96.93.9C.AE.42.B2.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL. Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2022

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa

A ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.705.767/0001-54 com sede na cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Reinaldo Schaffenberg De Quadros, 616 - Bairro Alto da XV, foi constituída em 18/03/2022 e tem seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41210625493 em 18/03/2022, tendo como principal objetivo social explorar o ramo de comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As Disposições Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de Março de 2023.

Foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n.º 11.638/2007 e Resolução CFC n.º 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03 - Sumario

3.1) Caixas e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações financeiras a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para devedores duvidosos em montante considerado suficiente pela Administração - quando aplicável, para cobrir eventuais perdas na sua realização. O valor estimado na provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3) Estoques

Os estoques estão registrados individualmente pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para deixá-los em condições de comercialização, reconhecidos através do método PEPS - Primeiro que Entra, Primeiro que Sai, e demonstrados pelo menor valor entre o PEPS e o valor realizável líquido. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.4) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como Não Circulantes.

3.5) Imobilizado

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3.6) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os Ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou em método que reflita os seus benefícios econômicos.

3.7) Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

3.8) Benefício a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

3.9) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicáveis, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

3.10) Provisão para Contingências e Eventuais

A empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA a exemplo das demais empresas que operam no país, estão sujeitas a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou a crédito de resultados.

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, levando-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento de tribunais. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

3.11) Receitas e Despesas

A empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Bens Numerários	80.893,14
Depósitos Bancários	773.279,32
Aplicações de liquidez imediata	732.827,31

1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

13/04/2023 17:09 Pág: 0003
Período: 18/03/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Total de caixa e equivalentes de caixa	1.586.999,77
--	--------------

Nota 5 - Contas a Receber

Os valores a receber proveniente da venda de produtos, mercadorias e serviços estão registrados no ativo circulante no montante de:

Duplicatas a Receber	67.930,50
----------------------	-----------

Nota 6- Imobilizado

Equipamentos para processamento de dados	6.600,00
Veículos	360.000,00
Valor total do Imobilizado	366.600,00
Valor residual do Imobilizado	357.372,90
Valor da Depreciação e Amortização do Período	-9.227,10

As depreciações e/ou amortizações do período foram realizadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa ou pelas taxas estabelecidas na legislação, sendo aplicadas:

Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%
Veículos	5%

Nota 7 - Financiamentos

Instituições Financeiras:

Intituição Financeira	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Bradesco S/A	174.999,60	466.667,20

Nota 8 - Capital

O Capital Social está representado por 800.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, no montante de R\$ 800.000,00 totalmente subscrito e integralizado, assim composto:

Jonas Borges	500.000 cotas	500.000,00
José Eduardo Nunes Zanella	300.000 cotas	300.000,00

Nota 9 - Cobertura de Seguros

Não haviam contratos de seguros.

1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

13/04/2023 17:00 Pág: 0004
Período: 18/03/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 10 - Receitas Operacionais

Receitas Operacionais	Valores do exercício
Prestação de Serviços	80.765,00
Vendas de Mercadorias	883.251,00
Receitas Financeiras	73.536,71
Total da Receita Operacional	1.037.552,71
Deduções da Receita Bruta	
Cancelamento e Devoluções	0,00
Impostos Incidentes sobre Vendas	-92.592,23
Receita Operacional Líquida	944.960,48

Nota 11 - Despesas e Custos por Natureza

Despesas Operacionais	Valores
Despesas Administrativas	163.842,66
Despesas Financeiras	37.360,16
Total das Despesas Operacionais	201.202,82

Nota 12 - Carta de Responsabilidade da Administração

Declaramos para os devidos fins a Márcio João Schmid, contador com CRC PR 035358-0/6, como administrador e responsável legal da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, CNPJ 45.705.767/0001-54, que as informações relativas ao período base 18/03/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração de empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

13/04/2023 17:54 Pag: 5505
Período: 18/03/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

45.705.767/0001-54

Curitiba-PR, 31 de Março de 2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA



Documento assinado digitalmente
JONAS BORGES
Data: 13/04/2023 17:54:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JONAS BORGES
Socio-Administrador
CPF: 026.209.429-00



MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

Período da Escrituração: 18/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.705.767/0001-54

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 964.016,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 883.251,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 80.765,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 73.536,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 73.536,71
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (92.592,23)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (92.592,23)
(-) (-) Iss		R\$ 0,00	R\$ (3.420,75)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (15.906,26)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (73.265,22)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (740.428,69)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (740.428,69)
(-) (+/-) DESPESAS OU RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (201.202,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (163.842,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (18.222,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (9.227,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (136.393,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (37.360,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (37.360,16)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (299,61)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (299,61)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (832,24)
(-) Irlp		R\$ 0,00	R\$ (832,24)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.197,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
 Período da Escrituração: 18/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.705.767/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

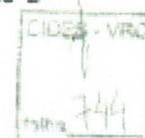
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.512.593,58
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.061.720,68
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.586.999,77
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 80.893,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 773.279,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 732.827,31
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 67.930,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 67.930,50
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 138.417,61
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 105.168,54
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 33.249,07
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 268.372,80
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 268.372,80
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 450.872,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 93.500,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 93.500,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 93.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 357.372,90
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 366.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (9.227,10)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.512.593,58
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.169.729,26
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 174.999,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 174.999,60
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 884.633,57
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 884.633,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.131,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.131,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 108.984,24
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 108.984,24
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 540.667,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 2





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
Período da Escrituração: 18/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.705.767/0001-54
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 540.867,20
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 466.667,20
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 466.667,20
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 74.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 802.197,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.197,12

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.F6.3F.D9.21.5A.AC.CE.07.61.7A.37.1D.D2.0A.2C.60.5A.E7.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 2





CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Rua 22 de Abril, 118 - Centro - Pinhais-PR - Cep: 83323-240
☎ PABX-041-3667-2056 - 3035-5620

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

CNPJ: 45.705.767/0001-54

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

(A) ATIVO	2.512.593,58
(AC) Ativo Circulante	2.061.720,68
(ANC) Ativo Não Circulante	450.872,90
(RLP) Ativo Realizável a Longo Prazo	-
Imobilizado - valor de aquisição	366.600,00
(DEPR) Depreciação Acumulada	(9.227,10)

(P) PASSIVO	2.512.593,58
(PC) Passivo Circulante	1.169.729,26
(PNC) Passivo Não Circulante	540.667,20
(ELP) Passivo Exigível a Longo Prazo	540.667,20
(PL) Patrimônio Líquido	802.197,12
(CS) Capital Social	800.000,00

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C.)	
I.L.C. = AC/PC	AC= 2.061.720,68
	PC= 1.169.729,26

I.L.C. = 1,763

Índice de Liquidez Geral (I.L.G.)	
I.L.G. = AC + RLP/PC + ELP	AC= 2.061.720,68
	RLP= -
	PC= 1.169.729,26
	ELP= 540.667,20
I.L.G. = 1,205	

Grau de Endividamento (I.G.E.)	
I.G.E. = (PC + ELP)/AT	AT= 2.512.593,58
	PC= 1.169.729,26
	ELP= 540.667,20

I.G.E. = 0,681

V.P. - Valor Patrimonial	
VP = PL/Capital Social	PL= 802.197,12
	CS= 800.000,00

V.P. = 1,003

ASSINADO DIGITALMENTE
JONAS BORGES

DATA
31/03/2023

Este documento contém uma assinatura digitalizada por meio de um sistema de certificação digital.

JONAS BORGES

Sócio Administrador

CPF.: 026.209.429-00



SERPPIO
Assinado digitalmente por:
MARCIO JOAO SCHMID
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serprio.gov.br/assinador-digital>

MARCIO JOÃO SCHMID

Contador CRC-PR 035358/O-8

CPF.: 534.514.739-68



CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Rua 22 de Abril, 118 - Centro - Pinhais-PR - Cep: 83323-240
☎ PABX-041-3667-2056 - 3033-5629

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

CNPJ: 45.705.767/0001-54

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

(A) ATIVO	2.512.593,58
(AC) Ativo Circulante	2.061.720,68
(ANC) Ativo Não Circulante	450.872,90
(RLP) Ativo Realizável a Longo Prazo	-
Imobilizado - valor de aquisição	366.800,00
(DEPR) Depreciação Acumulada	(9.227,10)

(P) PASSIVO	2.512.593,58
(PC) Passivo Circulante	1.169.729,26
(PNC) Passivo Não Circulante	540.667,20
(ELP) Passivo Exigível a Longo Prazo	-
(PL) Patrimônio Líquido	802.197,12

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C.)	
I.L.C. = AC/PC	AC= 2.061.720,68
	PC= 1.169.729,26

I.L.C. = 1,763

Índice de Liquidez Geral (I.L.G.)	
I.L.G. = AC + RLP/PC + ELP	AC= 2.061.720,68
	RLP= -
	PC= 1.169.729,26
	ELP= -
I.L.G. = 1,763	

Solvência Geral (S.G.)	
S.G. = (AT/PC+PNC)	AT= 2.512.593,58
	PC= 1.169.729,26
	PNC= 540.667,20

S.G. = 1,469

JONAS BORGES
Sócio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
Contador CRC-PR 035358/O-6
CPF: 534.514.739-68

CIDR - VRC
317



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	964.016,00
VENDAS DE MERCADORIAS	883.251,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.765,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	73.536,71
RECEITAS FINANCEIRAS	73.536,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(92.592,23)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(92.592,23)
(-) Iss	(3.420,75)
(-) Pis	(15.906,26)
(-) Cofins	(73.265,22)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	944.960,48
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(740.428,69)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(740.428,69)
(=) LUCRO BRUTO	204.531,79
(+/-) DESPESAS OU RECEITAS OPERACIONAIS	(201.202,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(163.842,66)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.222,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(9.227,10)
DESPESAS GERAIS	(136.393,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.360,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(37.360,16)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.328,97
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.328,97
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(299,61)
Csl	(299,61)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(832,24)
Irpj	(832,24)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.197,12

1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

27/02/2022 14:40:01
Período: 01/03/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

EMPRESA: ASTROLAR LTDA
JONAS BORGES

DATA:
27/02/2022
Controladora de Contas e Balancetes de Exercício
<http://www.gov.br/assinador-digital>

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00



SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCIO JOÃO SCHMID
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL - CENTRO-CIVICO
CEP 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA.

CNPJ.45.705.767/0001-54

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 09/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de maio de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/16
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BA2662D3

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.05.11
14:20:56 BRT

CIDED-VRG
750

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

NÃO CIRCULANTE

800.000,00

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

800.000,00

OUTROS CREDITOS

800.000,00

VALORES A APROPRIAR

800.000,00

TOTAL DO ATIVO

800.000,00

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68



ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	800.000,00

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
05829916924	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
53451473968	MARCIO JOAO SCHMID



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 13:58 SOB Nº 20227025636.
PROTOCOLO: 227025636 DE 07/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213419498. CNPJ DA SEDE: 49705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

NÃO CIRCULANTE

800.000,00

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

800.000,00

OUTROS CREDITOS

800.000,00

VALORES A APROPRIAR

800.000,00

TOTAL DO ATIVO

800.000,00

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	800.000,00

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
05829916924	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
53451473968	MARCIO JOAO SCHMID



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 13:58 SOB Nº 20227025636.
PROTOCOLO: 227025636 DE 07/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213419498. CNPJ DA SEDE: 43705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	2.061.720,68
DISPONÍVEL	1.586.999,77
BENS NUMERÁRIOS	80.893,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	773.279,32
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	732.827,31
CLIENTES	67.930,50
DUPLICATAS A RECEBER	67.930,50
OUTROS CRÉDITOS	138.417,61
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	105.168,54
TRIBUTOS A RECUPERAR	33.249,07
ESTOQUES	268.372,80
ESTOQUES DIVERSOS	268.372,80
NÃO CIRCULANTE	450.872,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	93.500,00
OUTROS CREDITOS	93.500,00
CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	93.500,00
IMOBILIZADO	357.372,90
BENS EM OPERAÇÃO	366.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA	(9.227,10)
TOTAL DO ATIVO	2.512.593,58

1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

Período: 18/03/2022 a 31/12/2022

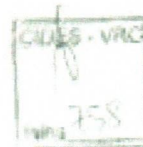


BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68





BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	1.169.729,26
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	174.999,60
EMPRÉSTIMOS	174.999,60
FORNECEDORES	884.633,57
FORNECEDORES NACIONAIS	884.633,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.131,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.131,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	108.964,24
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	108.964,24
NÃO CIRCULANTE	540.667,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	540.667,20
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	466.667,20
EMPRÉSTIMOS	466.667,20
SÓCIOS E DIRETORES	74.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	802.197,12
CAPITAL SOCIAL	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.197,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.512.593,58



1375 ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA
CNPJ: 45.705.767/0001-54

Período: 18/03/2022 a 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

JONAS BORGES
Socio Administrador
CPF: 026.209.429-00

MARCIO JOÃO SCHMID
CRC: 1-PR-035358/O-6 - Contador
CPF: 534.514.739-68





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02620942900	JONAS BORGES
53451473968	MARCIO JOAO SCHMID



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 10:35 COM Nº 20232126305
PROTOCOLO: 232126305 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304385195. CNPJ DA SEDE: 45705767000154.
NIRE: 41210625493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB**, inscrita no CNPJ **05.036.532/0001-00**, com sede em Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 882, neste ato representada pelo Sr. **Marcio de Souza Gonçalves**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.920.987/0001-19**, sob a responsabilidade técnica do **Lucas Baesso Guimarães**, engenheiro eletricista, nº do CREA/PR: 160627, realizou as atividades e serviços mencionados nas ART's (USF01 – 1720221225246), (USF02 – 1720221174242), (USF03 – 1720221147946), (USF04 – 1720221147989), (USF05 – 1720221147903), (USF06 – 1720221286687), (USF07 – 1720221138777) e (USF08 – 170221147814)

A CONTRATANTE não possui nenhum engenheiro com vínculo empregatício no seu quadro de funcionários, por este motivo, para validar este atestado, foi solicitado o laudo técnico do engenheiro eletricista **Claudir Ghelere Junior**, nº do CREA/PR: 149646, juntamente com a sua respectiva emissão da ART.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 108.2021
2. Endereço da obra ou serviço técnico: GLEBA 23, S/N – COLONIA PARANAVAI – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – 87920-000
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO: (EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, PROJETO DE INSTALAÇÕES)
 - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS (2,0 MW)
 - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS (2,0 MW)
 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA (2,0 MW)
 - DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (2,0 MW)
 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (2,0 MW)
 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO (2,0MW)
 - DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (2.000 KVA)
 - DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA (60.000 M²)
 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (60.000 M²)
4. Período de realização dos serviços: 13/12/2022 Á 14/04/2023

Maringá, 27/04/2023

DocuSigned by:

Marcio de Souza Gonçalves

87F693A0D5F244C0

CONTRATANTE

MARCIO DE SOUZA GONÇALVES

DocuSigned by:

Claudir Ghelere Junior

90B4A18E7F4F546A

ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PR 149646/D

CLAUDIR GHELERE JUNIOR

Ficha Cadastral do Profissional



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Dados Básicos do Profissional

Profissional:	LUCAS BAESSO GUIMARÃES		
Carteira:	PR-160627/D RNP	1716311640	
Data do Registro:	30/03/2017		
Visto:	Data do Visto:	Data Validade do Visto:	
Data Vcto Reg. Prov.:	Processo:		
Endereço:	RUA BOGOTA, 232 - - VILA MORANGUEIRA 87040120 - MARINGA - PR		
Endereço Atualizado:	Sim		
Endereço de Correspondência:	RUA BOGOTA, 232 - - VILA MORANGUEIRA 87040120 - MARINGA - PR		
Tel. Comercial:	(44) 99111-2828	Celular:	(44) 99111-2828
E-mail:	lucasbaesso@gmail.com		
CPF:	00999006967	RG:	9.158.809-9 - PR 19/09/2007
Senior:	Não		
Situação:	REGULAR	Data da Situação:	30/03/2017
Motivo da Situação:			
Nacionalidade:	BRASIL	Naturalidade:	MARINGA - PR
Data de Nascimento:	11/09/1987	Sexo:	M
Estado Civil:	SOLTEIRO	Mãe:	NEIRE APARECIDA BAESSO GUIMARÃES
Pai:	CARLOS DA COSTA GUIMARÃES FILHO		
Observações:			
Data da Reativação:	Observações:		

Períodos de Interrupção

Anuidade

Ano Anuid.	2017	Cota Anuid.	0	Nro. Guia:	302017000902659	UF Receb.	PR
Data Pgto.:	03/04/2017	Valor Pgto.	177,82	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.	2018	Cota Anuid.	0	Nro. Guia:	302018000087220	UF Receb.	PR
Data Pgto.:	30/01/2018	Valor Pgto.	458,26	Situação:	Quitado		
Ano Anuid.	2019	Cota Anuid.	0	Nro. Guia:	302019000454859	UF Receb.	PR





Data Pgto.: 25/01/2019	Valor Pgto.: 502,88	Situação: Quitado	
Ano Anuid.: 2020	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 302020000448615	UF Receb.: PR
Data Pgto.: 29/01/2020	Valor Pgto.: 519,40	Situação: Quitado	
Ano Anuid.: 2021	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 302021000539414	UF Receb.: PR
Data Pgto.: 27/01/2021	Valor Pgto.: 519,40	Situação: Quitado	
Ano Anuid.: 2022	Cota Anuid.: 0	Nro. Guia: 12022000165206	UF Receb.: PR
Data Pgto.: 17/01/2022	Valor Pgto.: 519,40	Situação: Quitado	

Responsabilidade/Quadro Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Empresa:	CLAUDIR GHELERE JUNIOR
Desde: 13/11/2019	Até:	Carga Horária: 4
Situação: Não Baixado		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Empresa:	BGE ENERGIA SOLAR LTDA
Desde: 23/12/2019	Até:	Carga Horária: 4
Situação: Não Baixado		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Empresa:	AENEL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
Desde: 16/07/2021	Até:	Carga Horária: 2
Situação: Não Baixado		

Títulos

1210800 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Principal:	Sim
779 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA		
Data Colação: 27/03/2017	Data Diploma:	04/05/2017

Atribuições

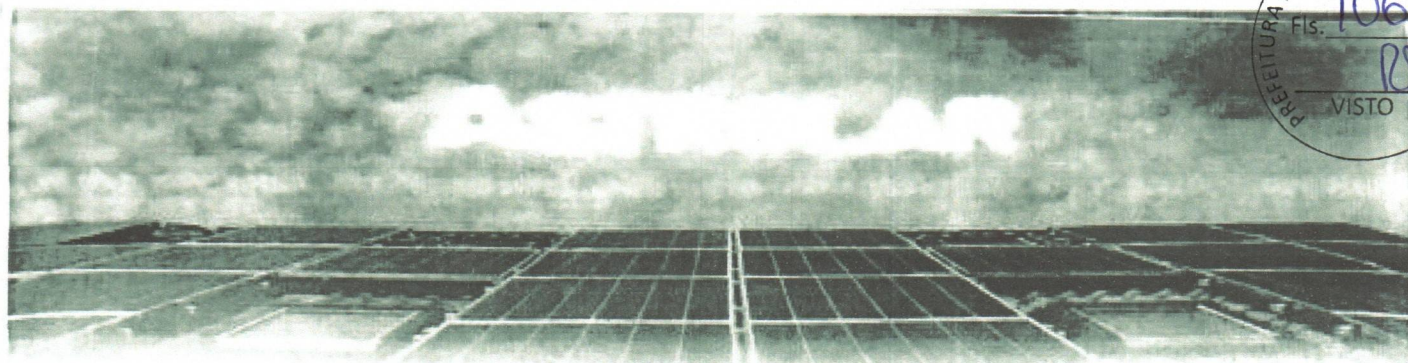
ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º - 29/06/1973

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º - 29/06/1973

Anotações**Advertências**

Área Restrita do Crea-PR - 29/09/2022





DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CORPO TÉCNICO

ASTROLAR TECHNOLOGIE, CNPJ n.º 45.705.767.0001-54, declara para fins que os profissionais abaixo relacionados integra(m) a Equipe Técnica desta empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica on-grid e/ou off-grid e/ou híbrido, compreendendo a aquisição de equipamentos, instalação do sistema, aprovação e efetivação do sistema perante a concessionária local de energia, bem como o treinamento, manutenção e suporte técnico:

Nome completo profissional	Título profissional	Nº do registro CREA	Área de atuação	Natureza da relação profissional com a empresa
RAFAEL JOSÉ DA COSTA	Engenheiro eletricista	CREA nº PR 196629/D	Energia fotovoltaica	Relação contratual
LUCAS BAISSO GUIMARÃES	Engenheiro Eletricista	CREA nº PR 160627/D	Energia fotovoltaica	Relação contratual

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

ASTROLAR TECHNOLOGIE
JONAS BORGES
CPF n.º 026.209.429-00

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONAS BORGES

Data: 01/09/2023 11:52:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R. Reinaldo S. de Quadros, 616, Curitiba-Pr CEP 80.045-250 www.astrolar.com.br

CIDEB - VRC
1062
15/09/23

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **LUCAS BAESSO GUIMARÃES**, engenheiro ELETRICISTA, brasileiro, C.P.F. n.º 009.990.069-67, com título profissional engenheiro eletricista, Cart. Crea-160627-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricista indicado como profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CREA, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricista.

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR,

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 19 de agosto 2022.

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

Contratado

LUCAS BAESSO GUIMARÃES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220004143

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS BAESSO GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS BAESSO GUIMARÃES

RNP: 1716311640

Registro: PR-160627/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720223858998 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2022 Baixada em: 05/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BGE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGA ACEMA CNPJ: 79.140.315/0001-94

Rua: AV KAKOGAWA Nº. 50

Complemento: Bairro: PARQUE DAS GREVILEAS

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87025-000

Contrato: celebrado em 30/03/2022

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV KAKOGAWA Nº. 50

Bairro: PARQUE DAS GREVILEAS

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87025-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2022 Conclusão efetiva: 31/07/2022

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGA ACEMA

CNPJ: 79.140.315/0001-94

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 110 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 110 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 110 KW; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 110 KW

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004143/2022

09/09/2022 11:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 235088/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

202



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 235088/2022

CAT nº 1720220004143 de 09/09/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ - ACEMA

CNPJ: 79.140.315/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ - ACEMA**, inscrita no CNPJ 79.140.315/0001-94, com sede na Avenida Kakogawa, 50 - Jardim das Grevilhas - CEP 87025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo **AFONSO AKIOSHI SHIOZAKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 674.665-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 143.295.229-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abrão, 590 - Zona 05 - CEP 87015-230, na cidade de Maringá/PR, denominado **CONTRATANTE**, ATESTA que a empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ 27.920.987/0001-19, com sede na Rua Bogotã, 232 - Jardim Morangueira - CEP 87040-120, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo **Lucas Baesso Guimarães**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9158809-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.990.069-67, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 779 - Zona 07 - CEP 87020-160, na cidade de Maringá/PR, denominado **CONTRATADA**, realizou as atividades e serviços mencionados na ART 1720223858998.

A **CONTRATANTE** não possui nenhum engenheiro com vínculo empregatício no seu quadro de funcionários, por este motivo, para validar este atestado, foi solicitado o laudo técnico do engenheiro eletricitista **CLAUDIR GHELERE JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9315902-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 069.396.749-85, residente e domiciliado na Rua Henri Jean Viana Jr, 19 - Jardim Três Lagoas - CEP 87075-858, na cidade de Maringá/PR, juntamente com a sua respectiva emissão da ART.

Dados da obra ou serviço técnico:

- 1) Número do Contrato: BGE 141.2022
- 2) Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Kakogawa, 50 - Parque das Grevilhas - Maringá/PR
- 3) Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: Projeto e execução da instalação de gerador solar fotovoltaico no telhado metálico da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ ACEMA. Um total de 110kW de potência nominal do inversor, sendo 153,9kWp de potência máxima dos módulos fotovoltaicos
- 4) Período de realização dos serviços: 01/03/2022 A 31/07/2022

Maringá, 09 de setembro de 2022

CONTRATANTE

Afonso Akioshi Shiozaki

ENGENHEIRO ELÉTRICISTA CREA-PR 149649/D

Claudir Ghelere Junior



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS BAESSO GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS BAESSO GUIMARÃES

RNP: 1716311640

Registro: PR-160627/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720221174242 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BGE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratante: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE CNPJ: 05.582.619/0001-75

Rua: GLÉBA 23 Nº: SN

Complemento: Bairro: COLONIA PARANAVAL

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000

Contrato: celebrado em 13/12/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLÉBA 23 Nº: SN

Bairro: COLONIA PARANAVAL

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2021 Conclusão efetiva: 14/04/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE

CNPJ: 05.582.619/0001-75

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 500 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 500 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 10000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 500 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 500 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 500 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 500 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 10000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 500 KVA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do processo: 84534/2023

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 1 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br



CREA-PR DES - VRO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

769



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá



CONTINUAÇÃO DOC. DE HABILITAÇÃO ASTROLAR TECNOLOGIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001897

Atividade concluída

Número da ART: 1720221138777 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BGE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratante: COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB ALIANÇA CNPJ: 06.174.009/0001-03

Rua: GLEBA 23 Nº SN

Complemento: Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000

Contrato: celebrado em 13/12/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLEBA 23 Nº: SN

Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2021 Conclusão efetiva: 14/04/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB ALIANÇA

CNPJ: 06.174.009/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 150 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 150 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 150 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 150 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 150 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 150 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 150 KVA



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 84534/2023.

CAT nº 1720230001897 de 26/04/2023, página 2 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: 1720221147989 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL** CNPJ: 05.888.589/0001-20

Rua: **GLÉBA 23 Nº SN**

Complemento: **Bairro: COLÔNIA PARANAÍ**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** UF: **PR** CEP: 87920-000

Contrato: **celebrado em 13/12/2021**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **GLÉBA 23 Nº SN**

Bairro: **COLÔNIA PARANAÍ**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

UF: **PR**

CEP: **87920-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/12/2021** Conclusão efetiva: **14/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL**

CNPJ: 05.888.589/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 200 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 200 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 200 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 200 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 200 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 200 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 225 KVA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publica>, informando o número do protocolo: 04534/2023

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 3 de 9



372



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: 1720221147946 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS - SICOOB TRÊS FRONTEIRAS**
CNPJ: 04.876.393/0001-52

Rua: GLÉBA 23 Nº: SN

Complemento: Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000

Contrato: celebrado em 13/12/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLÉBA 23 Nº: SN

Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2021 Conclusão efetiva: 14/04/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS - CNPJ: 04.876.393/0001-52
SICOOB TRÊS FRONTEIRAS

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 200 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 200 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 200 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 200 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 200 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 200 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 225 KVA

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 84534/2023.

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 4 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: 1720221147903 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BGE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CNPJ: 05.392.810/0001-54

Rua: GLÉBA 23 Nº: 5N

Complemento: Bairro: COLONIA PARANAVAL

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000

Contrato: celebrado em 13/12/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLÉBA 23 Nº: 5N

Bairro: COLONIA PARANAVAL

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2021 Conclusão efetiva: 14/04/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB CNPJ: 05.392.810/0001-54
UNICOOB MERIDIONAL

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 200 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 200 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 200 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 200 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 200 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 200 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 225 KVA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84534/2023.

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 5 de 9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: 1720221147814 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: BGE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO -
SICOOB CONFIANÇA CNPJ: 07.097.064/0001-00

Rua: GLÉBA 23 Nº: SN

Complemento: Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000

Contrato: celebrado em 13/12/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: GLÉBA 23 Nº: SN

Bairro: COLONIA PARANAVAI

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2021 Conclusão efetiva: 14/04/2023

Finalidade:

Proprietário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO CNPJ: 07.097.064/0001-00
RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de media tensão para fins comerciais, 100 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 100 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 100 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 100 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 100 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 100 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 112,5 KVA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84524/2023

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 6 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: **1720221225246** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO - SICOOB METROPOLITANO** CNPJ:
03.459.850/0001-40

Rua: **GLEBA 23 Nº: SN**

Complemento: **Bairro: COLONIA PARANAVAL**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** UF: **PR** CEP: **87920-000**

Contrato: **celebrado em 13/12/2021 Vinculado a ART: 1720221113901**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: **GLEBA 23 Nº: SN**

Bairro: **COLONIA PARANAVAL**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

UF: **PR**

CEP: **87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,9647 x -53,30555**

Data de início: **13/12/2021** Conclusão efetiva: **14/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO - SICOOB METROPOLITANO**

CNPJ: **03.459.850/0001-40**

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 500 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 500 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 10000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 500 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 500 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 500 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 500 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 10000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 500 KVA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: **84534/2023**.

CAT nº 1720230001897 de 20/04/2023, página 7 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720230001897

Atividade concluída



Número da ART: **1720221286687** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/03/2022 Baixada em: 24/04/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB - SICOOB CENTRAL UNICOOB** CNPJ: **05.036.532/0001-00**

Rua: **GLEBA 23 Nº: SN**

Complemento: **Bairro: COLONIA PARANAVAL**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** UF: **PR** CEP: **87920-000**

Contrato: **celebrado em 13/12/2021 Vinculado a ART 1720221137762**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **GLEBA 23 Nº: SN**

Bairro: **COLONIA PARANAVAL**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

UF: **PR**

CEP: **87920-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/12/2021** Conclusão efetiva: **14/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB - SICOOB CENTRAL** CNPJ: **05.036.532/0001-00 UNICOOB**

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais, 200 KW; 2- Execução de instalação, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 200 KW; 3- Execução de instalação, Projeto de instalações de aterramento elétrico, 5000 M2; 4- Execução de instalação, Projeto de instalações de subestação abaixadora de tensão, 34,5 KV; 5- Execução de instalação, Projeto de instalações de minigeração distribuída, 200 KW; 6- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistema de geração de energia solar, 200 KW; 7- Execução de instalação, Projeto de instalações de fontes de energia alternativas ou renováveis, 200 KW; 8- Execução de instalação, Projeto de instalações de painel solar fotovoltaico, 200 KW; 9- Execução de instalação, Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 5000 M2; 10- Execução de instalação, Projeto de instalações de transformador de potencial para equipamentos especiais, 225 KVA**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001897/2023

28/04/2023 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 84534/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84534/2023

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 8 de 9



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
LUCAS BAESSO GUIMARÃES

Filiação
**NEIRE APARECIDA BAESSO GUIMARÃES
CARLOS DA COSTA GUIMARÃES FILHO**

Nascimento CPF Doc de Identidade
11/09/1987 009.990.069-67 9.158.809-9 SESP/PR

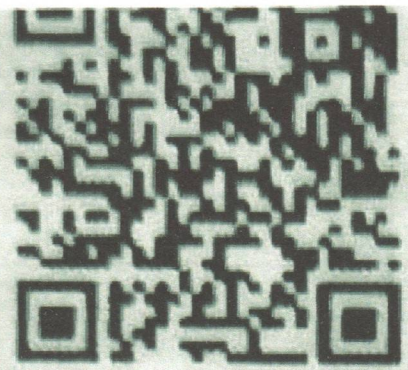
Naturalidade
MARINGÁ PR

Tipo Sang.
Título de Eleitor
090817230604

Lucas Baesso Guimarães
Assinatura do Profissional

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP



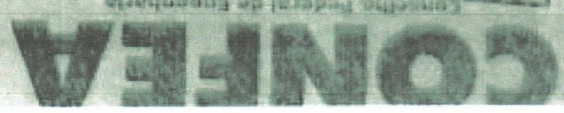
Crea de Regi

CREA-PR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

LUCAS BAESSO GUIMARÃES

Data do Registro no Crea-PR
30/03/2017

Título Profissional
engenheiro eletricista

Registro Nacional
1716311640
Data de Emissão
25/01/2018

Presidente do Confea
Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.548/73 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB**, inscrita no CNPJ 05.036.532/0001-00, com sede em Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 882, neste ato representada pelo Sr. **Marcio de Souza Gonçalves**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **BGE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.920.987/0001-19, sob a responsabilidade técnica do **Lucas Baesso Guimarães**, engenheiro eletricista, nº do CREA/PR: 160627, realizou as atividades e serviços mencionados nas ART's (USF01 – 1720221225246), (USF02 – 1720221174242), (USF03 – 1720221147946), (USF04 – 1720221147989), (USF05 – 1720221147903), (USF06 – 1720221286687), (USF07 – 1720221138777) e (USF08 – 170221147814)

A CONTRATANTE não possui nenhum engenheiro com vínculo empregatício na seu quadro de funcionários, por este motivo, para validar este atestado, foi solicitado o laudo técnico do engenheiro eletricista **Claudir Ghelere Junior**, nº do CREA/PR: 149646, juntamente com a sua respectiva emissão da ART.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 108.2021
2. Endereço da obra ou serviço técnico: GLEBA 23, S/N – COLONIA PARANAVAI – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – 87920-000
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO: (EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, PROJETO DE INSTALAÇÕES)
 - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS (2,0 MW)
 - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS (2,0 MW)
 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA (2,0 MW)
 - DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR (2,0 MW)
 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (2,0 MW)
 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO (2,0MW)
 - DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (2.000 KVA)
 - DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA (60.000 M²)
 - DE ATERRAENTO ELÉTRICO (60.000 M²)
4. Período de realização dos serviços: 13/12/2022 À 14/04/2023

Maringá, 27/04/2023

DocuSigned by:

CONTRATANTE

MARCIO DE SOUZA GONÇALVES

DocuSigned by:

ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA-PR 149646/D

CLAUDIR GHELERE JUNIOR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84534/2023.

CAT nº 1720230001897 de 28/04/2023, página 9 de 9



CREA-PR

CDES - VRC
780

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, engenheiro ELETRICISTA, brasileiro, CPF Nº 611.932.759-20, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA, Cart. Crea-PR Nº, 30.140-D, com endereço profissional na Rua Brazilio de Araujo, 341, cs 23, CEP 81.312-050 Curitiba-PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricitista indicado como **profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CREA, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado **será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricitista.**

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 30 de outubro 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA
Data: 01/06/2023 12:40:17-0300
Verifique em: <https://validar.mgov.br>

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920

Assinado de forma digital por
CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920
Dados: 2022.12.06 19:18:10 -03'00'

Contratado

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, engenheiro ELETRICISTA, brasileiro, CPF N.º 611.932.759-20, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA, Cart. Crea-PR N.º, 30.140-D, com endereço profissional na Rua Brazilio de Araujo, 341, cs 23, CEP 81.312-050 Curitiba-PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricitista indicado como **profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CREA, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricitista.

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 30 de outubro 2022.

Contratante
JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

Documento assinado digitalmente:
JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
Data: 02/06/2023 12:40:11 -0300
Verifique em: <https://validar.ri.gov.br>

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA:61193275920

Assinado de forma digital por
CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA:61193275920
Dados: 2022.12.06 19:18:10 -0300

Contratado
CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

ES - VRC
282

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, engenheiro ELETRICISTA, brasileiro, CPF N° 611.932.759-20, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA, Cart. Crea-PR N°, 30.140-D, com endereço profissional na Rua Brazílio de Araujo, 341, cs 23, CEP 81.312-050 Curitiba-PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricitista indicado como **profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CREA, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado *será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricitista.*

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 30 de outubro 2022.

CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920

Assinado de forma digital por
CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920
Dados: 2022.12.06 19:18:10 -03'00'

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

Contratado

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, engenheiro ELETRICISTA, brasileiro, CPF N.º 611.932.759-20, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA, Cart. Crea-PR N.º, 30.140-D, com endereço profissional na Rua Brazilio de Araujo, 341, cs 23, CEP 81.312-050 Curitiba-PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricitista indicado como **profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CREA, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricitista.

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 30 de outubro 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
Data: 01/06/2023 12:50:17 -0300
Verifique em <https://validar.digitebr>

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920

Assinado de forma digital por
CLAUDIO DANTAS DE
OLIVEIRA:61193275920
Dados: 2022.12.06 19:18:10 -03'00'

Contratado

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

CIDES - VRC
184

A Associação de Engenheiros de Energia

certifica que

Claudio Dantas de Oliveira

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

Profissional Certificado em Medição e Verificação



Data de validade:

December 31, 2023

6239

Jon Stephen Kromm
Presidente do Conselho do CMVP

Deonise Loren
Diretor do CMVP

OUTORGADO POR:

CEE

EM CONJUNTO COM:

EVO



A Associação de Engenheiros de Energia

certifica que

Claudio Dantas de Oliveira

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

Profissional Certificado em Medição e Verificação



Data de validade:

December 31, 2023

6239

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Deonise Loren
Diretor do CMVP

OUTORGADO POR:

CEE

EM CONJUNTO COM:

EVO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2671994/2021 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ea26186f-0b56-4eb6-9110-275d77931f4c.

Situação cadastral extraída em 20/12/2021 17:31:06.

Emitida via Sistema CREANET.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI AMERICANA, situada à Rua: DOS COQUEIROS, 187, JARDIM SÃO PAULO, AMERICANA-SP, CEP: 13468-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

AMERICANA, 20 de dezembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2671994/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 13/09/1969

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 4.389.328-9 SSP/PR

C.P.F: 611.932.759-20

Endereço: Rua BRAZÍLIO DE ARAÚJO, 341 CASA 23
CIDADE INDUSTRIAL
81312-050 - CURITIBA - PR

Número de registro no CREA-SP: 5070980993

Expedido em: 20/12/2021
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 1701301415

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Pelo(a): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Ano Letivo: 1988 **Data de Colação de Grau:** 22/12/1988

Curso: ENGENHARIA ELETRICA

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,





Certificate of Completion

Energy
& Solutions
University

Claudio Dantas de Oliveira

has successfully completed the 3-day certification path

Energy Management Professional

September, 2012

Date

P. Delorme

Philippe Delorme, EVP Strategy & Innovation

Tânia Cosentino

Tânia Cosentino, Country President





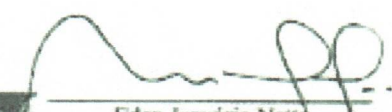
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Certificado

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná concede este certificado a **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA** portador(a) do documento de identidade número 4.389.328-9/PR por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TELEINFORMÁTICA E REDES DE COMPUTADORES** em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU**, ministrado por este Centro, em conformidade com a Resolução nº 01/01 de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação 17/98, de 18 de dezembro de 1998, do Conselho Diretor do CEFET-PR.

Curitiba, 30 de novembro de 2002.


Jorge Luiz Silveira
Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos


Eden Januário Netto
Diretor Geral do Cefet-PR

ALUNO(A): ***CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA***

DOCENTES	ITITULAÇÃO	DISCIPLINAS	CH	FREQUÊNCIA	RESULTADO FINAL
Heitor Salvação Lopes	Doutor	Comunicação Via Internet	16	75%	8,9
Maria Gertrudes Vuurwerk	Doutora	Comunicações Ópticas	16	100%	7,0
Walter Godoy Junior	Doutor	Confiabilidade e Computação de Dados	40	100%	8,0
Armando Rech Filho	Mestre	Gestão de Redes	28	85%	9,0
Bernardo Lopes Corrêa	Mestre	Introdução a Comunicação de Dados	16	75%	7,0
Humberto Gamba	Mestre	Linguagem "C"	40	100%	8,5
Carlos Henrique Mariano	Mestre	Metodologia Didática Pedagógica	20	100%	10,0
Lourival Lippmann Junior	Mestre	Processamento Digital de Sinais	20	80%	8,0
Carlos Alberto Malcher Bastos	Doutor	Redes de Alta Velocidade	20	80%	7,5
Armando Rech Filho	Mestre	Redes de Computadores e Protocolos de Comunicação	60	80%	10,0
Marco Aurelio Bonato	Mestre	Segurança em Redes de Computadores e Tópicos de Telecomunicações	24	100%	9,0
Keke Verônica Ono Fonseca	Doutora	Sistemas de Comunicação em Tempo Real	24	100%	10,0
Luiz Nacamura Junior	Doutor	Sistemas Distribuídos	20	100%	9,5
Maria Gertrudes Vuurwerk	Doutora	Transmissão Digital	16	100%	7,0
		Monografia: Especificação de um site de E-Learning e Aplicação de Simulador para Refé Digital de Proteção de Geradores.	--	---	8,5
		Carga Horária Total	360		

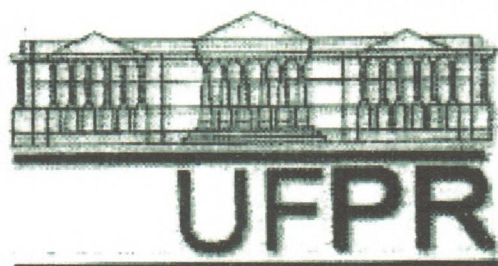
Registrado sob o número 2148

Na folha 115

Do livro 09

Curitiba 30 novembro de 2002

Responsável pelo Registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria N.º 579, de 16 de julho de 1990, confere a

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

natural de Apucarana - Paraná, o Certificado de Especialização em **ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL**, por curso realizado no período de 29 de março de 1996 a 06 de dezembro de 1996, com uma carga horária de 420 horas, autorizado pelo Parecer N.º 458/92 do CEPE/UFPR.

Este Certificado, registrado à folha N.º 1.341, sob o N.º 6.738 do livro VIII, não válido para o Magistério Superior, nos termos da Resolução N.º 12/83-CFE, de 06 de outubro de 1983.

Curitiba, 22 de setembro de 1998.


Prof. Dr. Waldemiro Gremski
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON - ENSINO DE 2º GRAU
Estabelecimento de Ensino
RUA ALAGOAS, 2001 - JARDIM CANADÁ - LONDRINA - PARANÁ
Endereço Completo
FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA - FUNTEL
Entidade Mantenedora
Número e Data da Resolução de Reconhecimento do Estabelecimento: 851/83 - 09/03/1983

O Diretor DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON

nos termos dos Artigos 15 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei n.º 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

de nacionalidade BRASILEIRA

Nascido (a) em 13 de SETEMBRO de 1969, no município de APUCARANA

Estado de PARANÁ, Cédula de Identidade N.º 4.389.328 - 9, Estado expedidor: PARANÁ

a Título Profissional, TÉCN. EM ELETROTÉCNICA por ter concluído a Habilitação Profissional Plena de ELETROTÉCNICA

do Ensino de 2º Grau, no ano de 1988

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

LONDRINA, 22 de DEZEMBRO de 1988

DIRETOR - RESOLUÇÃO N.º
ENVAL FERNANDES DE MELLO
REG. MEC Nº 31.562

TITULADO

SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO N.º
JOÃO GERALDO BERTI
REG. MEC Nº 31.081

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON - ENSINO DE 2º GRAU.....
Estabelecimento de Ensino
RUA ALAGOAS, 2001 - JARDIM CANADÁ - LONDRINA - PARANÁ.....
Endereço Completo
FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA - F U N T E L.....
Entidade Mantenedora
Número e Data da Resolução de Reconhecimento do Estabelecimento: 851/83 - 09/03/1983

O Diretor DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON

nos termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4.º e 6.º da Lei 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei n.º 7.044/82
e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

de nacionalidade BRASILEIRA

Nascido (a) em 13 de SETEMBRO de 1969, no município de APUCARANA

Estado de PARANÁ, Cédula de Identidade N.º 4.389.328 - 9, Estado expedidor: PARANÁ

a Título Profissional TÉCN. EM ELETROTÉCNICA por ter concluído a Habilitação Profissional Plena de ELETROTÉCNICA

do Ensino de 2.º Grau, no ano de 1988

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

LONDRINA, 22 de DEZEMBRO de 1988

DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº

DIRVAL PIERREANES DE MELLO
REG. MEC Nº 11.562

SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO Nº

JOÃO GERALDO BERSI
REG. MEC Nº 31.081

TITULADO

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA



UNIVERSITE
DE TECHNOLOGIE
DE COMPIEGNE

REPUBLIQUE FRANCAISE
MINISTRE DE L'EDUCATION NATIONALE, DE L'ENSEIGNEMENT SUPERIEUR,
ET DE LA RECHERCHE

DIPLOME D'ETUDES SUPERIEURES SPECIALISEES
DE L'UNIVERSITE DE TECHNOLOGIE DE COMPIEGNE

LE PRESIDENT DE L'UNIVERSITE DE TECHNOLOGIE DE COMPIEGNE

certifie que Monsieur DANTAS DE OLIVEIRA CLAUDIO
né le 13 Septembre 1969 à APUCARANA

a obtenu à l'issue de l'année universitaire 1994/1995

le **DIPLOME D'ETUDES SUPERIEURES SPECIALISEES**
GESTION DE LA TECHNOLOGIE ET DE L'INNOVATION

Fait à COMPIEGNE, le 15 Décembre 1995

le Titulaire,

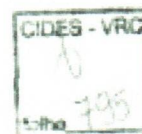
le Responsable du DESS,

le Président de l'Université,

F. ROMON



F. PECCOUD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Diploma

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do **Curso de Engenharia** em vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, confere o título de **ENGENHEIRO** a **Claudio Dantas de Oliveira**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a treze de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, portador da carteira de identidade nº 4.389 328-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CURITIBA, 21 de novembro de 1995

Antônio Moraes
Secretário

Claudio Dantas de Oliveira
Diplomado

Paulo Cesar
Diretor Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ENGENHARIA
ELETROTÉCNICA
30 de abril de 1996
Antônia Mourão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ENGENHARIA
ELETROTÉCNICA
30 de abril de 1996
Antônia Mourão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ENGENHARIA
ELETROTÉCNICA
30 de abril de 1996
Antônia Mourão

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DO PARANÁ
CURSO DE ENGENHARIA
ELETROTÉCNICA
30 de abril de 1996
Antônia Mourão

O PRESENTE CURRÍCULO FOI APRESENTADO
SENTE A SEU DEBATE E
FOM DO DEBATE
FOM DO DEBATE
FOM DO DEBATE



Claudio Dantas de Oliveira

Endereço para contato: e-mail: CV: <http://lattes.cnpq.br/0698659672508309>

ID Lattes: 0698659672508309

Última atualização do currículo em 01/03/2020

Possui graduação em Engenharia Industrial Elétrica pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1993), Mestrado em Tecnologia e Inovação pela Université de Technologie de Compiègne (1995), MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (2010), especialização em Administração Industrial pela Universidade Federal do Paraná (1996) e especialização em Redes de Computadores e Teleinformática pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2001). Foi diretor da empresa ARTECHE MEDICIÓN Y TECNOLOGÍA S.A. DE C.V., México (2006/2007), Smart Grid Expert na SCHNEIDER ELECTRIC e possui experiência nas áreas de Engenharia Elétrica, com ênfase em Medição, Controle, Automação e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência, atuando principalmente nos seguintes temas: inovação, smart grid, eficiência energética, proteção, controle, medição, regulação e automação de sistemas elétricos para a geração, transmissão e distribuição de energia. Atualmente atua como CEO na EIDEE Energia criando e implementando projetos cleantech para Eficiência Energética, Transformação Digital e Inovação. Consultor sênior na FUNPAR - Fundação Universidade Federal do Paraná. É membro do CIGRÉ - Conseil International des Grands Réseaux Électriques e participante do grupo de estudos CE-C6 de Geração Distribuída. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Claudio Dantas de Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, C. D.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/0698659672508309>

Endereço

Endereço Profissional

Eidee Design - Consultoria, Projetos e Serviços.

Rua Serra de Itabera

Rodocentro

86065030 - Londrina, PR - Brasil

Telefone: (43) 33461011

URL da Homepage: www.eidee.com.br/energia

Formação acadêmica/titulação

1994 - 1995

Mestrado em Gestion de La Technologie Et de L' Innovation.

Université de Technologie de Compiègne, UTC, França.

Título: Conceptio, Ano de Obtenção: 1995.

Orientador: François Romon.

Coorientador: Max Schaeffger

Palavras-chave: Inovação; tecnologia; gestão; Master.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial / Especialidade:

Mudança Tecnológica.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas /

Especialidade: Negócios Internacionais.

Sectores de atividade: Pesquisa e desenvolvimento científico; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

Atividades dos serviços de tecnologia da informação.

Especialização em MBA Executivo em Marketing. (Carga Horária: 410h)

Fundação Getúlio Vargas - SP, FGV-SP, Brasil.

Título: Marketing Estratégico B2B.

Especialização em Redes de Computadores e Teleinformática.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Título: E-learning.

Orientador: Keko Verônica Ono Fonseca.

Especialização em Administração Industrial. (Carga Horária: 360h).

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Título: A Tecnologia da Informação e a Reengenharia de Processos Empresariais.

Orientador: Sergio Bulgakov.

Aperfeiçoamento em Certified Measurement & Verification Professional. (Carga Horária: 24h).

Efficiency Valuation Organization, EVO, Estados Unidos.

Título: Certified Measurement & Verification Professional. Ano de finalização: 2019.

Orientador: Agenor Gomes Pinto Garcia.

Aperfeiçoamento em New Energy Technologies. (Carga Horária: 420h).

Grenoble Ecole de Management, GEM, França.

Título: New Energy Technologies. Ano de finalização: 2016.

Orientador: Joachim Scheich.

Aperfeiçoamento em Energy Management Professional. (Carga Horária: 420h).

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, -SE-, Brasil.

Título: Energy Management. Ano de finalização: 2015.

Orientador: João Salgueiro.

Aperfeiçoamento em Smart Grid Solution Architect. (Carga Horária: 420h).

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, -SE-, Brasil.

Título: Advanced Distribution Management System. Ano de finalização: 2013.

Orientador: Nenad Katic.

1989 - 1993

Graduação em Engenharia Industrial Elétrica,
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.
Título: Conversão de Energias Renováveis.
Orientador: Carlos Henrique Karem Salata,
Curso técnico/profissionalizante,
Instituto Politécnico de Londrina, IPOLCON, Brasil.

1985 - 1988

Formação Complementar

2007 - 2007

The Changing Face of Substation Communications. (Carga horária: 4h).
T&D World University, TDWU, Estados Unidos.

2007 - 2007

Basics of Substation Automation. (Carga horária: 4h).
T&D World University, TDWU, Estados Unidos.

2007 - 2007

Network Distribution System. (Carga horária: 8h).
T&D World University, TDWU, Estados Unidos.

2007 - 2007

Distribution Planning. (Carga horária: 4h).
T&D World University, TDWU, Estados Unidos.

2007 - 2007

Basics of Feeder Automation. (Carga horária: 4h).
T&D World University, TDWU, Estados Unidos.

2003 - 2003

I Seminário de Telecomunicação e Proteção. (Carga horária: 8h).
GE Industrial, GE, Brasil.

2002 - 2002

FILOSOFIAS DE PROTEÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO. (Carga horária: 40h).
SEL University, SEL, Brasil.

1999 - 1999

Redação Empresarial. (Carga horária: 20h).
Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.

1999 - 1999

Protection Technical Seminar. (Carga horária: 40h).
Beckwith Electric Co Inc, BECKWITH, Estados Unidos.

1998 - 1998

Contabilidade e Custos. (Carga horária: 20h).
Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.

1998 - 1998

Falar Sem Medo. (Carga horária: 20h).
Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.

1997 - 1997

Fotografia. (Carga horária: 160h).
Museu Alfredo Andersen, A, ANDERSEN, Brasil.

1997 - 1997

Microsoft Frontpage. (Carga horária: 40h).
Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.

1993 - 1997

Advanced English. (Carga horária: 360h).
Centro Cultural Interamericano, INTER, Brasil.

1995 - 1995

Noções Básicas de Importação. (Carga horária: 20h).
Serviço Brasileiro de Apoio As Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

1995 - 1995

Importação Avançada. (Carga horária: 20h).
Serviço Brasileiro de Apoio As Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.

1993 - 1993

Relações Interpessoais. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UTFPR, Brasil.

1993 - 1993

Groupwise. (Carga horária: 20h).
Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.

1991 - 1991

Extensão universitária em Inglês. (Carga horária: 360h).
Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UTFPR, Brasil.

1991 - 1991

Extensão universitária em Francês. (Carga horária: 360h).
Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UTFPR, Brasil.

1990 - 1990

Informix Sql. (Carga horária: 40h).
Segraph, SISGRAPH, Brasil.

Atuação Profissional

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, =SE=, Brasil

Vínculo institucional

2011 - 2019

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Smart Grid Expert, Carga horária: 44

Líder de equipe multidisciplinar em diferentes geografias para a proposição de projetos inovadores envolvendo smart grid nas empresas de energia e grandes indústrias. Aplicação e suporte a vendas de Automação do Energy Automation Center South America. Desenvolvimento de soluções em automação que agreguem valor ao negócio do cliente. Especialista em soluções smart grid para automação, controle, proteção, medição e segurança de subestações, automação da distribuição e automação de plantas de geração (Wind, Hydro, Thermal, Solar). Aplicação do conceito EcoStructure que envolve toda a oferta Schneider Electric de gerenciamento de energia, automação, tecnologia da informação, edificações e segurança proporcionando economia de energia até 30% e prolongando a vida útil dos ativos.

Eleco Produtos & Projetos, FIDEE, Brasil

Vínculo institucional

2009 - Atual

Outras informações

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor de Negócios, Carga horária: 40

Empresa inovadora dedicada a desenvolvimento de produtos para eficiência energética em geração, transmissão, distribuição, óleo & gás e indústrias. Responsável pela prospecção de novos negócios e proposição de novos projetos. Na linha de consultoria técnica racionaliza o consumo energético em empresas, indústrias e instituições. Presta consultoria a diversas empresas de pequeno e grande porte em seus processos de inovação e captação de recursos de fomento.

Reinva Automação e Controle, REIVAX, Brasil

Vínculo institucional

2008 - 2011

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Gerente de Negócios, Carga horária: 44, Regime: Dedicação exclusiva.

Desenvolvimento de novos negócios nacionais e internacionais. Responsável de marketing da empresa.

Desenvolvimento de novos produtos. Proposição para o desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações.

baseados em estudos de mercado. Desenvolvimento de novas aplicações e produtos relacionados à Energias Renováveis. Desenvolvimento de novos negócios: Desenvolvimento de alianças estratégicas com empresas de alta tecnologia para complementação comercial e tecnológica. Estudos em conjunto com clientes para a adoção dessas novas tecnologias como forma de agregar valor ao seu negócio nos Estados Unidos, México, Canadá, África do Sul, Rússia, Índia e França. Engenharia de Aplicação em projetos de Automação, Controle e Proteção. Estudo da carteira de produtos, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras técnicas à clientes. Publicação de artigos técnicos em seminários especializados e revistas. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de notas de aplicação e matérias para revistas especializadas. Desenvolvimento de Marketing: responsável pelo reposicionamento da marca e nova imagem institucional, nova portfolio de produtos e adequação da oferta da empresa aos novos mercados e implantação do sistema CRM.

Atividades

04/2008 - Atual

Direção e administração, Staff, .
Cargo ou função:
Cargo administrativo.

ARTECHE MEDICIÓN Y TECNOLOGÍA S.A. DE C.V., ARTECHE MYT, México.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Outras informações

Vínculo: Expatiado, Enquadramento Funcional: Diretor Geral, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva. RESUMO DE ATIVIDADES Diretor Geral da empresa, uma PME de alta tecnologia, liderando as atividades de gestão financeira, gestão tecnológica, marketing, vendas, recursos humanos, fabricação e suporte. Durante a gestão como diretor, foi responsável pela elaboração do plano estratégico, plano de negócios e plano de marketing. Como resultados obtidos estão a primeira certificação e recertificação ISO 9001, certificação da gama de produtos no LAPEM e estudos de mercado do México e Estados Unidos para a inserção dos novos produtos nesses mercados. Também responsável pela implantação de sistemas de informações gerenciais e de CRM, integrado as ferramentas de ERP. A empresa passou de deficitária a operar dentro do ponto de equilíbrio com tendência de resultados positivos graças a adequação do produto aos mercados objetivos e a uma forte reestruturação operacional.

Atividades

09/2006 - 08/2007

Direção e administração, Direção Geral, .
Cargo ou função:
Direção Geral.

ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A, ARTECHE, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2008

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva. RESUMO DE ATIVIDADES Desenvolvimento de novos produtos. Proposição para o desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações baseados em estudos de mercado. Desenvolvimento de novas aplicações e produtos relacionados ao Smart Grid. Desenvolvimento de novos negócios: Desenvolvimento de alianças estratégicas com empresas de alta tecnologia para complementação comercial e tecnológica. Estudos em conjunto com clientes para a adoção dessas novas tecnologias como forma de agregar valor ao seu negócio. Engenharia de Aplicação em projetos de Automação, Controle e Proteção. Estudo da carteira de produtos, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras técnicas à clientes. Publicação de artigos técnicos. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de notas de aplicação e matérias para revistas especializadas. Participação em diversos projetos de Automação, Controle e Proteção com destaque para: - Sistema Integrado IEC 61850 - CRE (Bolívia) - Sistema Integrado IEC 61850 - PETROBRAS RPBC (Brasil) - Sistema Integrado SE CAXIAS 5, 525 kv - ELETROSUL (Brasil) - Sistema Integrado UHE MASCARENHAS DE MORAES 470 MW - Sistema Integrado UHE MASCARENHAS 180,5 MW - Sistema Integrado UHE CAMPOS NOVOIS 880 MW - Sistema Integrado UHE SALTO OSÓRIO 1.078 MW - Sistema Integrado UHE PONTE DE PEDRA 176,1 MW - Sistema Integrado UHE DONA FRANCISCA 125 MW

Atividades

6/2003 - 3/2008

Serviços técnicos especializados, ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A, .
Serviço realizado:
Desenvolvimento de Negócios.

Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 2003

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Engenheiro Eletricista, Carga horária: 44 RESUMO DE ATIVIDADES Planejamento Estratégico O planejamento da divisão está baseado na distribuição e fabricação de equipamentos elétricos, resultante de parcerias estratégicas, comerciais e tecnológicas, com grandes grupos mundiais, dentre eles LG Industrial Systems (Coreia), Hyundai Heavy Industries (Coreia), Beckwith Electric Co. (EUA), Solidstate Controls Inc. (EUA), Arctech Hermanos (Espanha), Teim-Arctech (Espanha), Controls & Switchgear (Índia), EMA (Argentina). Definições do portfolio de produtos, território e segmentos a serem atingidos. Estabelecimento de metas de volume a curto, médio e longo prazo. Avaliação e redistribuição dos recursos disponíveis. Análise de valor da cesta de produtos. Análise dos mercados através das ameaças e oportunidades, considerando também as forças e fraquezas da empresa e dos concorrentes. Devido à grande diversidade de produtos, possuindo mercados distintos, conduziu uma estratégia diferenciada para cada família de produto. Coordenação de vendas Elaboração de propostas e acompanhamento. Motivação da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Formulação das estratégias de venda. Definição de preços baseados em estudos de mercado. Engenharia de Aplicação Estudo do produto, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras à clientes. Marketing Envolvimento na elaboração e aprovação de anúncios. Publicação de artigos técnicos. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de press releases. Criação de projetos envolvendo o workgroup, projeto database marketing, projeto Internet

Atividades

10/1995 - 6/2003

Serviços técnicos especializados, Inepar S A Indústria E Construções, .
Serviço realizado:
Coordenação técnica e comercial, engenharia de aplicação, marketing e alianças estratégicas internacionais.
Estágios, Inepar S A Indústria E Construções, .
Estágio realizado:
Estágio curricular do curso de Engenharia Industrial Elétrica.

08/1990 - 06/1994

Arjo Wiggins, ARJO WIGGINS, França.

Vínculo institucional

1995 - 1995
Outras informações

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44
Estágio do curso de MASTER-GTI. Desenvolvimento de uma metodologia de capitalização de conhecimentos baseada no QFD (Quality Function Deployment), para a transferência de tecnologias da matriz francesa às filiais brasileira e alemã.

Atividades
3/1995 - 7/1995

Estágios, Estágio, Transferência de Tecnologia.
Estágio realizado
Estágio do Mestrado Profissional em Gestão da Tecnologia e da Inovação.

Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UTFPR, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1994
Vínculo institucional
1989 - 1990
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 20

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20
Trabalho de avaliação e implantação do MicroStation na instituição. Estudo do software e desenvolvimento de programas aplicativos.

Atividades
11/1993 - 7/1994

Pesquisa e desenvolvimento, Círculo Curso de Pós Graduação Em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Depto. Diretoria de Pós Graduação e Pesquisa.

Linha de pesquisa

Pesquisa e desenvolvimento de um novo sistema de iluminação de qualidade para a aquisição de imagens de placas de circuito impresso

7/1989 - 7/1990

Estágios, Dainf Departamento de Informática, Cad.

Estágio realizado

Trabalho de avaliação e implantação do MicroStation na instituição. Estudo do software e desenvolvimento de programas aplicativos.

Projeto e Execução de Instalações Elétricas, PROJEX, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - 1989
Outras informações
Vínculo institucional
1987 - 1988
Outras informações
Atividades
1/1987 - 11/1988

Vínculo: Sócio-gerente, Enquadramento Funcional: Sócio-gerente, Regime: Dedicação exclusiva.
Gerenciamento operacional e estratégico da empresa.

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44
Elaboração de projetos e execução de instalações elétricas e telefônicas, residenciais e industriais.

Estágios, Engenharia-PR,

Estágio realizado

Elaboração de projetos e execução de instalações elétricas e telefônicas, residenciais e industriais.

Comércio de Materiais E Instalações Elétricas Ltda, COMELETÉRICA, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - 1987
Atividades
4/1986 - 3/1987

Vínculo: Colaborista, Enquadramento Funcional: Projetista, Carga horária: 44

Serviços técnicos especializados, Comércio de Materiais E Instalações Elétricas Ltda.
Serviço realizado
Projeto de Instalações Elétricas e Telefônicas

Solon Projetos E Consultoria Eletromecânica Ltda, SOLON, Brasil.

Vínculo institucional
1983 - 1986
Atividades
7/1983 - 4/1986

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Projetista, Carga horária: 44

Serviços técnicos especializados, Solon Projetos E Consultoria Eletromecânica Ltda.,
Serviço realizado
Projetos de Instalações Elétricas, Telefônicas e Eletromecânicas.

Linhas de pesquisa

1.

Pesquisa e desenvolvimento de um novo sistema de iluminação de qualidade para a aquisição de imagens de placas de circuito impresso

Projetos de desenvolvimento

2019 - Atual

Plataforma de Comercialização Aberta P2P para inserção de fontes renováveis na mobilidade elétrica
Descrição: Projeto de P&D aprovado na Chamada Estratégica 22 da ANEEL.

Situação: Em andamento. Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (1) / Graduação: (12) / Especialização: (6) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (1).

Integrantes: Claudio Dantas de Oliveira - Coordenador / Ricardo Dantas de Oliveira - Integrante / LEANDRO YOSHIDA - Integrante / WILSON SEITI HARADA - Integrante / Marcos Dantas de Oliveira - Integrante / Marcelo Aparecido Polegini - Integrante.

2019 - Atual

Sistema Virtual Bateriação e Analítico para Comportamento do Consumidor/Produtor em Relação à Utilização de Estações de Carregamento de Veículos Elétricos

Descrição: Projeto aprovado na Chamada Estratégica 22 da ANEEL.

Situação: Em andamento. Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (2) / Graduação: (16) / Especialização: (6) / Mestrado acadêmico: (10) / Doutorado: (6).

Integrantes: Claudio Dantas de Oliveira - Coordenador / Ricardo Dantas de Oliveira - Integrante / LEANDRO YOSHIDA - Integrante / WILSON SEITI HARADA - Integrante / LUCIO DE MEDEIROS - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Sistemas Elétricos de Potência/Especialidade: Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.

2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Sistemas Elétricos de Potência/Especialidade: Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Telecomunicações/Especialidade: Sistemas de Telecomunicações.
4. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Sistemas de Computação/Especialidade: Telemática.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Negócios Internacionais.

Idiomas

Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordenar Cronológica

1. * OLIVEIRA, C. D., ECHEANDIA, Juan Angel Urquiza ; PAREJA, Jon Rozsetze ; MARTÍNEZ, Rodolfo Pereda . Sistema de Controle e Proteção Integrados Alternativos de Implantação. Revista Controle e Instrumentação. São Paulo, v. 73, 2002.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. * OLIVEIRA, C. D., ALEXANDRE, Rodrigo Tadeu de Siqueira . A IMPORTÂNCIA DO WORKSTATEMENT EM PROJETOS DE AUTOMAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO DIGITAIS. In: XVII SNPTEE SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2003, Uberlândia, 2003.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. THE AFRICA DIALOGUE, 2005. (Encontro).
2. WATERPOWER XVI, 2009. (Congresso).
3. HYDROVISION 2008, 2008. (Seminário).
4. POWERGEN INTERNATIONAL, 2006. (Congresso).
5. Distributech - Conference & Exhibition, 2007. (Congresso).
6. VI SIMPASE - SIMPÓSIO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, 2007. (Simpósio).
7. XVII SENDI - Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica-SIPC - SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO E CONTROLE, 2006. (Seminário).
8. FEIRA INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA ELÉTRICA, ENERGIA E AUTOMAÇÃO, 2005. (Congresso).
9. VII STPC Seminário Técnico de Proteção e Controle, 2005. (Seminário).
10. VI SIMPASE - SIMPÓSIO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, 2005. (Simpósio).
11. XVIII SNPTEE - Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, 2005. (Seminário).
12. TECHNICAL PROTECTION SEMINAR, 1995. (Seminário).
13. XV SNPTEE - SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 1999. (Seminário).
14. Seminário Internacional Sobre Gestão de Tecnologia, 1995. (Seminário).

Inovação

Projeto de desenvolvimento tecnológico

- 2019 - Atual**
- Plataforma de Comercialização Aberta P2P para inserção de fontes renováveis na mobilidade elétrica
- Descrição: Projeto de P&D aprovado na Chamada Estratégica 22 da ANEEL.
- Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.
- Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (1) Graduação: (12) / Especialização: (6) / Mestrado acadêmico: (4) / Doutorado: (1).
- Integrantes: Claudio Dantas de Oliveira - Coordenador / Ricardo Dantas de Oliveira - Integrante / LEANDRO YOSHIDA - Integrante / WILSON SETTI HARADA - Integrante / Marcos Dantas de Oliveira - Integrante / Marcelo Aparecido Pellegrini - Integrante.
- 2019 - Atual**
- Sistema Virtual Bânetagem e Analítico para Comportamento do Consumidor/Produtor em Relação à Utilização de Estações de Carregamento de Veículos Elétricos
- Descrição: Projeto aprovado na Chamada Estratégica 22 da ANEEL.
- Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.
- Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (2) Graduação: (16) / Especialização: (8) / Mestrado acadêmico: (10) / Doutorado: (6).
- Integrantes: Claudio Dantas de Oliveira - Coordenador / Ricardo Dantas de Oliveira - Integrante / LEANDRO YOSHIDA - Integrante / WILSON SETTI HARADA - Integrante / LUCIO DE MEDEIROS - Integrante.



Outras informações relevantes

Conhecimento de Informática: Azure Cloud, Amazon web Services Blockchain Technology Machine Learning Robotix Process Automation, Data Science Internet Explorer, Chrome, Safari, Edge Microsoft Visio Redes de Comunicação, Redes Telecomunicação, Rede Ethernet, Rede Wireless Windows, Microsoft Office, Microsoft Front Page, Microsoft Project, ASANA, Google Office MS SQL Server, Business Objects C++ MicroStation Baun, Salesforce, Sugar CRM

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/12/2020 às 22:47:30

[Verificar currículo](#)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32325/2022**

Validade: 13/09/2022

Nome Civil: CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº: PR-30140/D

Registro Nacional: 1701301415

Registrado(a) desde: 12/01/1998

Relação: JOSE DANTAS DE OLIVEIRA
NICE MILESKI DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 13/09/1969

Documento de Identidade: 4.389.328-9 Órgão Emissor: SSP-PR UF: PR

CPF: 61193275920

Naturalidade: AFUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 22/12/1988

Diplomação: 22/12/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71648 - EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18625271000106

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

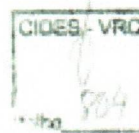
Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79720/2022.

Emitida via Internet em 17/03/2022 13:43:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32325/2022**

Validade: 13/09/2022

Nome Civil: CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº: PR-30140/D

Registro Nacional: 1701301415

Registrado(a) desde: 12/01/1998

Filiação: JOSE DANTAS DE OLIVEIRA
NICE MILESKI DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 13/09/1969

Documento de Identidade: 4.389.328-9 Órgão Emissor: SSP-PR UF: PR

CPF: 61193275920

Naturalidade: APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 22/12/1988

Diplomação: 22/12/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA,

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA,

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71648 - EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18625271000106

Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79720/2022.

Emitida via Internet em 17/03/2022 13:43:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL CERTIFICA QUE

**CLAUDIO
DANTAS DE
OLIVEIRA**

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO

**Prédios Autossuficientes em Energia (GBC
BRASIL)**

31/03/2020

DATA DE CONCLUSÃO

03:00

CARGA HORÁRIA



Felipe Faria
Chief Executive Officer, GBC Brasil
Chairman World GBC's Americas Regional
Network Committee



CERTIFICADO

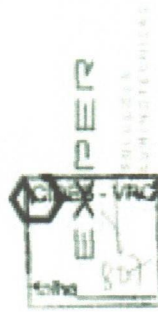
Certificamos que o (a) Sr(a)

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Realizou com êxito o
TUTORIAL DE APOIO À CHAMADA PÚBLICA DO PROCEL RELUZ
concluído em 10 de julho de 2019.

Juliana Iwashita Kawasaki
Juliana Iwashita Kawasaki
EXPER Soluções Luminotécnicas

Realização



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



CERTIFICADO

Certificamos que

Claudio Dantas de Oliveira

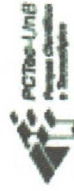
Concluiu o curso online de **Formação de Consultor de Etiquetagem PBE-Edifica (PROCEL)**, baseado no método prescritivo dos Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviço e Públicos (RTQ-C), ministrado pela empresa Quali-A Conforto Ambiental e Eficiência Energética Ltda, com duração de 80 horas.

Brasília, junho de 2020.


Julia Teixeira Fernandes
Sócia Diretora da Quali-A Conforto
Ambiental e Eficiência Energética


Milena Cintra Sampaio
Sócia Diretora da Quali-A Conforto
Ambiental e Eficiência Energética

Apoio:





Quali-A
Conforto Ambiental
Eficiência Energética

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Eficiência Energética em Edificações (EEE):

Realidade internacional e nacional

Greenwash

Certificações de Sustentabilidade

O Programa PROCEL e a Etiqueta PBE Edifica (Regulamentos)

Obrigatoriedade: Instrução Normativa 02

Módulo 2: Avaliação da Envolvória

Conceitos gerais e Método de Cálculo: Passo a passo

Estudo de Caso: exemplo de avaliação da envoltória

Dica de Expert de envoltória

Atividade Prática

Módulo 3: Avaliação da Iluminação Artificial

Conceitos gerais e Método de Cálculo: Passo a passo

Estudo de Caso: exemplo de avaliação da iluminação artificial

Dica de Expert de iluminação

Atividade Prática

Módulo 4 : Avaliação de Condicionamento de Ar

Conceitos gerais e Método de Cálculo: passo a passo.

Estudo de Caso: exemplo de avaliação do condicionamento de ar.

Dica de Expert de Condicionamento de ar.

Atividade Prática

Módulo 5: Bonificações e Etiqueta Geral

Conceitos gerais e Método de Cálculo: passo a passo

Tipos de Bonificação e Comprovações

Dica de Expert de Etiqueta Geral

Atividade Prática

Módulo 6: Os Processo de Consultoria e Emissão (OIA)

Agentes: proprietário, projetistas, consultor e OIA (Responsabilidades e Obrigações)

Processos de Consultoria e Emissão (OIA): documentos, prazos e custos.

Relatórios de Consultoria e Cenários de eficiência e avaliação de Custo Benefício

Avaliação Final: Etiquetagem PBE-Edifica (Envoltória, Iluminação,

Condicionamento de Ar e Etiqueta Geral) pelo método prescritivo de um

edifício real (Centro Comercial volpi) e elaboração de relatório de

consultoria.



CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Sr(a)

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Realizou o

EAD de apoio à Chamada Pública Procel Reluz 2021

Concluído em 7 de junho de 2021

CIDES - VNC
810



Módulos concluídos

Módulo 1 - O Programa ProcelPacote SCORM Editar título

Módulo 3 - Conceitos elétricos e fotométricosPacote SCORM Editar título

Módulo 4 - EquipamentosPacote SCORM Editar título

Módulo 10 - Conceitos econômicos e financeirosPacote SCORM Editar título

Módulo 11 - M & VPacote SCORM Editar título

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Sr(a)

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

Realizou com êxito o
TUTORIAL DE APOIO À CHAMADA PÚBLICA DO PROCEL RELUZ
concluído em 10 de julho de 2019.

Juliana Iwashita
Juliana Iwashita Kawasaki
EXPER Soluções Luminotécnicas

Realização


EXPER
SOLUÇÕES LUMINOTÉCNICAS


PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA


Elektrobras

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA


**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

CIOS - VRC
882



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Japira, 15 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ: 75.969.881/0001-52, localizada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 Japira - PR - CEP: 84920-000, vem através desta, atestar que a **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, CNPJ: 78.350.188/0001-95, localizado na Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.010-200, através de seus profissionais consultores: Claudio Dantas de Oliveira, CPF nº. 611.932.759-20, CREA nº. 30.140-D PR e Darcioni Gomes, CPF nº. 031.423.349-04, CREA nº. 88.575-6 SC, Jean Przybysz de Souza, Marcos Dantas de Oliveira, CPF n. 597.002.899-15, CREA n. 89.814-D PR, cumpriram de forma satisfatória o projeto luminotécnico de Iluminação Pública e serviço de elaboração do Diagnóstico Energético de Iluminação Pública para submissão à Chamada Pública PEE COPEL 002/2019 do Município de Japira - PR, tendo os serviços sido realizados com êxito:

Ressaltamos que os Profissionais elaboraram e executaram os seguintes serviços:

Diagnóstico energético e Elaboração do Projeto de Eficiência Energética para submissão na Chamada Pública PEE COPEL 002/2019

679 pontos de Iluminação pública englobando: gestão de projetos, diagnóstico energético, especificação técnica, plano de medição e verificação, projeto luminotécnico de iluminação pública e telegestão, documentos técnicos para licitação, treinamento e capacitação, assessoria para ações de marketing e descarte.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 1308012020.

CAT nº 4228/2020 de 01/07/2020, página 3 de 4



Anteprojeto de Gestão energética municipal de iluminação pública e telegestão	Parametrização do Software de gestão de iluminação pública SGI Exati, centro de controle e telegestão para até 1000 pontos, para o projeto, execução e operação da iluminação pública
---	---

Os serviços acima foram desenvolvidos para o Município de Japira-PR no período de 06/02/2020 a 06/04/2020.

Sendo assim atestamos a conclusão dos serviços e a idoneidade dos profissionais Claudio Dantas de Oliveira, Darcloni Gomes, Jean Przybysz de Souza e Marcos Dantas de Oliveira, Engenheiros Eletricistas.



Pollyana Eulália de Souza
Dir. Dep. Obras, Projeto e Habitação
Portaria nº 209/2018 de 08/07/2018

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1.39801/2020

CAT nº 4228/2020 de 01/07/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

1720210007274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**

RNP: 1701301415

Registro: **PR-30140/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720215860628** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A** CNPJ: 36.062.803/0001-18

Rua: **R DOS INAJAS** Nº: 121

Complemento: **ILUMINA HORTOLÂNDIA** Bairro: **JARDIM BOA VISTA**

Cidade: **HORTOLÂNDIA** UF: **SP** CEP: 13187-041

Contrato: **CONTRATO ILUMINA** celebrado em 01/07/2020 Vinculado a ART: 1720215633813, 1720215734835

Valor do contrato: **R\$ 204.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS** Nº: 585

Bairro: **LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO**

Cidade: **HORTOLÂNDIA**

UF: **SP**

CEP: 13184-472

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2021 Previsão de término: 01/01/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

CNPJ: 87.995.027/0001-32

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Aferição, Assessoria, Assistência, Auditoria, Avaliação, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Direção de serviço técnico, Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Laudo, Mensuração, Orientação técnica, Produção técnica e especializada, Treinamento, Vistoria de sistemas de iluminação, 21697 PONTO

Observações:

Verificador Independente Sistema de Iluminação Pública. Gerenciamento, Desenho Processos, KPIs, Segurança TI.

Observações da certidão:

A data de início dos serviços no Atestado está divergente com a anotada na ART, o CREA/PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007274/2021

24/11/2021 16:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 330766/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



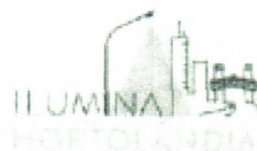
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultar Publicar, informando o número do protocolo: 330766/2021.

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 1 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Hortolândia, 18 de novembro de 2021

A **ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A**, CNPJ 36.062.803/0001-18, localizada na Av. dos Inajás, 121, Jardim Boa Vista, CEP 13.187-041, Hortolândia - SP, vem através desta, atestar que a empresa **EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.625.271/0001-06, localizada na Rua Serra De Itatiaia, 85 - Bairro Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065-030, através de seus profissionais engenheiros e consultores: Claudio Dantas de Oliveira, engenheiro eletricitista, CPF n°. 611.932.759-20, CREA n°. 30.140-D PR e Marcos Dantas de Oliveira, engenheiro eletricitista, CPF n. 597.002.899-15, CREA n. 89.814-D PR, cumpriram de forma satisfatória, o processo de Verificação Independente do Projeto de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, através do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA NO FROMATO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA n. 48/2020** entre o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, CNPJ 67.995.027/001-32 e a empresa **ILUMINA HORTOLÂNDIA**, CNPJ 36.062.803/0001-18, e o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado, entre a **ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A**, CNPJ 36.062.803/0001-18, e **EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.625.271/0001-06, em 01/07/2020 e com validade de 30 meses, tendo os serviços sido realizados com êxito até a presente data.

Ressaltamos que os Profissionais elaboraram e executaram os seguintes serviços como Verificar Independente:

Medição & Verificação Independente	Sistema de Iluminação Pública e Telegestão, com 21697 pontos, plano de medição e verificação, relatório mensal de medição e verificação, verificação da manutenção e operação, verificação dos sistemas de atendimento ao munícipe e verificação dos seguintes indicadores: Contraprestação efetiva (CE) Nota Final (NF) Fator de Disponibilidade (Di) Fator de Disponibilidade das luminárias convencionais (Dconv) Fator de Disponibilidade das luminárias com tecnologia LED (Dled) Número de falhas das luminárias convencionais (NTconv) Número de falhas das luminárias com tecnologia LED (NFled) Fator de Eficientização (Ef) Economia Projetada (Eproj) Fator de Desempenho Operacional (Dop) Índice de falhas no sistema de telegestão (Dtg) Índice de falhas na central de controle operacional (Dcco) Índice de falhas na central telefônica de atendimento aos munícipes (Dcali) Índice de falha de entrega de iluminação nas luminárias LED instaladas pela SPE (Dilum) Bônus sobre a Conta de Energia (BEL)
------------------------------------	--

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 339/060/2021

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 2 de 4





Plano de Medição	Plano de Medição de Verificação Independente e Gerenciamento do Projeto de Verificação, utilizando a metodologia baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do instituto PMI (Project Management Institute) e SCRUM, abrangendo: · Gestão de Prazo; · Gestão de Integração do Projeto; · Gestão de Custos; · Gestão de Riscos; · Gestão de Qualidade; · Gestão de Comunicação; · Gestão de Escopo; · Partes interessadas.
Desenho de Processos	Desenho de processo de Verificação Independente, utilizando notação BPMN, abrangendo: · Diagnóstico e análise de processos; Processo Atual de Iluminação: cadastro base, ações de eficiência, consumo de eletricidade Processo Proposto de Iluminação: verificação em loco, medição iluminância, Processo de Avaliação dos Fatores de Desempenho Processo de Melhorias · Planejamento de implantação; Processo de Medição Processo de Verificação Processo de Linha de Base: variáveis independentes, independentes, Processo de Determinação da Economia: potência, consumo de energia, valor da fatura Processo de Ajustes: energia, potência, iluminância, tempo
Segurança da Informação	Análise de vulnerabilidade em ambientes de Tecnologia da Informação, sob o ponto de vista de segurança da informação, dos serviços do SGIP da ILUMINA HORTOLÂNDIA.

- 1 - Análise do histórico de consumo.
- 2 - O fator de disponibilidade (Di) expressa a efetiva entrega de iluminância nas vias públicas municipais, através da aferição do percentual de luminárias acessas no período noturno em relação ao número total de luminárias do sistema de iluminação;
- 3 - O Fator de Eficientização (Ef) expressa a efetiva economia de energia alcançada pela substituição das luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED. A economia total projetada para o sistema de iluminação é de 46,26 %, após a substituição de 100% das luminárias convencionais por luminárias LED.
- 4 - O Fator de Desempenho Operacional (Dop) é aferido em função do número de ocorrências de falhas no sistema de iluminação, excetuando-se falhas nas luminárias, que compõem o Fator de Disponibilidade.
- 5 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Os serviços de Medição & Verificação Independente acima foram desenvolvidos para a o Município de Hortolândia - SP, no período de 01/07/2020 até a presente data.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número da publicação: 2307662021

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 3 de 4



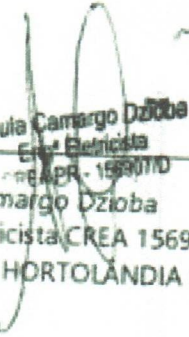
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CIDES - VRC
Data 8/35



Sendo assim atestamos a conclusão dos serviços e a idoneidade dos profissionais Claudio Dantas de Oliveira e Marcos Dantas de Oliveira, todos Engenheiros Eletricistas.


Rodson Luiz Lopes
Presidente
ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A


Paula Camargo Dzioba
Eng. Eletricista
CREA-PR - 156907/D
Paula Camargo Dzioba
Eng. Eletricista CREA 156907/D-PR
ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230756/2021.

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720210007274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

RNP: 1701301415

Registro: PR-30140/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Numero da ART: 1720215860628 Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Contratante: ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A CNPJ: 36.062.803/0001-18

Rua: R DOS INAJAS Nº: 121

Complemento: ILUMINA HORTOLÂNDIA Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: HORTOLÂNDIA UF: SP CEP: 13187-041

Contrato: CONTRATO ILUMINA celebrado em 01/07/2020 Vinculado a ART: 1720215633613, 1720215734835

Valor do contrato: R\$ 204.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JOSÉ CLAUDIO ALVES DOS SANTOS Nº: 585

Bairro: LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO

Cidade: HORTOLÂNDIA

UF: SP

CEP: 13184-472

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2021 Previsão de término: 01/01/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Atividade Técnica: 1- Direção de serviço técnico Aferição, Assessoria, Assistência, Auditoria, Avaliação, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Direção de serviço técnico, Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Gestão, Inspeção, Laudo, Mensuração, Orientação técnica, Produção técnica e especializada, Treinamento, Vistoria de sistemas de iluminação, 21697 PONTO

Observações:

Verificador Independente Sistema de Iluminação Pública. Gerenciamento, Desenho Processos, KPIs, Segurança TI.

Observações da certidão:

A data de início dos serviços no Atestado está divergente com a anotada na ART, o CREA/PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007274/2021

07/02/2022 09:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 330766/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 330766/2021.

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Hortolândia, 18 de novembro de 2021

A **ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A**, CNPJ 36.062.803/0001-18, localizada na Av. dos Inajás, 121, Jardim Boa Vista, CEP 13.187-041, Hortolândia - SP, vem através desta, atestar que a empresa **EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.625.271/0001-06, localizada na Rua Serra De Itatiaia, 85 - Bairro Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86065-030, através de seus profissionais engenheiros e consultores: Claudio Dantas de Oliveira, engenheiro eletricista, CPF nº. 611.932.759-20, CREA nº. 30.140-D PR e Marcos Dantas de Oliveira, engenheiro eletricista, CPF n. 597.002.899-15, CREA n. 89.814-D PR, cumpriram de forma satisfatória, o processo de Verificação Independente do Projeto de Iluminação Pública do **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, através do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA NO FROMATO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA n. 48/2020** entre o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, CNPJ 67.995.027/001-32 e a empresa **ILUMINA HORTOLÂNDIA**, CNPJ 36.062.803/0001-18, e o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado, entre a **ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A**, CNPJ 36.062.803/0001-18, e **EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.625.271/0001-06, em 01/07/2020 e com validade de 30 meses, tendo os serviços sido realizados com êxito até a presente data.

Ressaltamos que os Profissionais elaboraram e executaram os seguintes serviços como Verificar Independente:

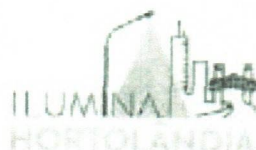
Medição & Verificação Independente	Sistema de Iluminação Pública e Telegestão, com 21697 pontos, plano de medição e verificação, relatório mensal de medição e verificação, verificação da manutenção e operação, verificação dos sistemas de atendimento ao munícipe e verificação dos seguintes indicadores: Contraprestação efetiva (CE) Nota Final (NF) Fator de Disponibilidade (Di) Fator de Disponibilidade das luminárias convencionais (Dconv) Fator de Disponibilidade das luminárias com tecnologia LED (Dled) Número de falhas das luminárias convencionais (NTconv) Número de falhas das luminárias com tecnologia LED (NFled) Fator de Eficientização (Ef) Economia Projetada (Eproj) Fator de Desempenho Operacional (Dop) Índice de falhas no sistema de telegestão (Dtg) Índice de falhas na central de controle operacional (Dcco) Índice de falhas na central telefônica de atendimento aos munícipes (Dcall) Índice de falha de entrega de iluminação nas luminárias LED instaladas pela SPE (Dilum) Bônus sobre a Conta de Energia (BÊL)
------------------------------------	---

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 330798/2021.

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 2 de 4

CREA-PR

CIDES - VRC
 838
 f-890



Plano de Medição	Plano de Medição de Verificação Independente e Gerenciamento do Projeto de Verificação, utilizando a metodologia baseada no PMBoK (Project Management Body of Knowledge) do Instituto PMI (Project Management Institute) e SCRUM, abrangendo: - Gestão de Prazo; - Gestão de Integração do Projeto; - Gestão de Custos; - Gestão de Riscos; - Gestão de Qualidade; - Gestão de Comunicação; - Gestão de Escopo; - Partes interessadas.
Desenho de Processos	Desenho de processo de Verificação Independente, utilizando notação BPMN, abrangendo: Diagnóstico e análise de processos; Processo Atual de Iluminação: cadastro base, ações de eficiência, consumo de eletricidade Processo Proposto de Iluminação: verificação em loco, medição iluminância, Processo de Avaliação dos Fatores de Desempenho Processo de Melhorias - Planejamento de implantação; Processo de Medição Processo de Verificação Processo de Linha de Base: variáveis independentes, independentes, Processo de Determinação da Economia: potência, consumo de energia, valor da fatura Processo de Ajustes: energia, potência, iluminância, tempo
Segurança da Informação	Análise de vulnerabilidade em ambientes de Tecnologia da Informação, sob o ponto de vista de segurança da informação, dos serviços do SGIP da ILUMINA HORTOLÂNDIA.

1 - Análise do histórico de consumo.
2 - O fator de disponibilidade (Di) expressa a efetiva entrega de iluminância nas vias públicas municipais, através da aferição do percentual de luminárias acessas no período noturno em relação ao número total de luminárias do sistema de iluminação;
3 - O Fator de Eficientização (Ef) expressa a efetiva economia de energia alcançada pela substituição das luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED. A economia total projetada para o sistema de iluminação é de 46,26 %, após a substituição de 100% das luminárias convencionais por luminárias LED.
4 - O Fator de Desempenho Operacional (Dop) é aferido em função do número de ocorrências de falhas no sistema de iluminação, excetuando-se falhas nas luminárias, que compõem o Fator de Disponibilidade.
5 - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Os serviços de Medição & Verificação Independente acima foram desenvolvidos para o Município de Hortolândia - SP, no período de 01/07/2020 até a presente data.



Sendo assim atestamos a conclusão dos serviços e a idoneidade dos profissionais Claudio Dantas de Oliveira e Marcos Dantas de Oliveira, todos Engenheiros Eletricistas.

Rodson Luiz Lopes
Presidente
ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A

Paula Camargo Dzioba
Eng. Eletricista
CREA-PR 156907/D

Paula Camargo Dzioba
Eng. Eletricista CREA 156907/D-PR
ILUMINA HORTOLÂNDIA S/A

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 330766/2021.

CAT nº 1720210007274 de 24/11/2021, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2187/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**

RNP: 1701301415

Registro: **PR-30140/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720201622568** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 14/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA** CNPJ: 78.350.188/0001-95

Rua: **R JOAO NEGRAO Nº 280**

Complemento: **Bairro CENTRO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80010-200**

Contrato: **PEE MUNICÍPIO DE MATINHOS celebrado em 18/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 7.499,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JOAO NEGRAO Nº 280**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80010-200**

Data de início: **18/02/2019** Conclusão efetiva: **15/12/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA** CNPJ: 78.350.188/0001-95

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Padronização, Prescrição, Produção técnica e especializada de diagnóstico energético, 1 UNID; **2- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Avaliação, Consultoria, Coordenação, Desenvolvimento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Levantamento, Planejamento de sistemas de iluminação, 7650 LUMIN; **3- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Desenvolvimento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Planejamento, Prescrição, Treinamento de sistemas de software, 2 UNID; **4- Consultoria** Anteprojeto, Coleta de dados, Consultoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Padronização, Prescrição de fontes de energia alternativas ou renováveis, 5062 KW; **5- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Coleta de dados, Consultoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Orientação técnica, Prescrição de sistemas de telecomunicação, 65 KM

Observações:

PRÉ-DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, ANTEPROJETOS, IP, FOTOVOLTAICO, REDE DE FIBRA ÓTICA, GESTÃO ENERGÉTICA, TELEGESTÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2187/2020

15/04/2020 21:04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 941 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CRDES - VRC

849



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106423/2020.

CAT nº 2187/2020 de 15/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2187/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

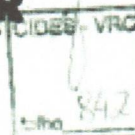
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106423/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106423/2020.

CAT nº 2187/2020 de 15/04/2020, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba/PR, na Rua João Negrão, nº 280, CEP 80.010-200, CNPJ 78.350.188/0001-95, ATESTA, para os devidos fins, que o Engenheiro Eletricista CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº. 611.932.759-20, CREA nº. 30.140-D PR, realizou satisfatoriamente os serviços descritos abaixo para elaboração da Proposta Técnica Comercial nº 050/2019 para a Gestão do Programa de Eficiência Energética do Município de Matinhos - PR.

Objetivo dos Serviços: Consultoria técnica para elaboração de proposta técnica comercial com a realização do pré-diagnóstico energético e anteprojetos de rede de fibra ótica, sistemas fotovoltaicos, gestão energética, iluminação pública e tele gestão para o município de Matinhos-PR.

Data de Início: 18/02/2019

Data de Término: 16/12/2019

Resumo das Atividades Analisadas para Elaboração da Proposta:

Pré-diagnóstico energético	iluminação, climatização, solar fotovoltaico e iluminação pública
Anteprojeto fotovoltaico	1597 kWp, 12777 m ² , 4840 painéis de 330W
Anteprojeto rede de fibra ótica	Rede de cabeamento estruturado FTTX G-PON: 10000 pontos, 28 km,
Anteprojeto de Gestão energética municipal de iluminação pública e telegestão	Software de gestão energética Beenergy, software de gestão de iluminação pública SGI Exati, centro de controle e telegestão para 4378 pontos
Elaboração do Programa de Eficiência Energética	Gestão de projetos, diagnóstico energético, seleção de fornecedores, especificação técnica, medição e verificação, projetos básicos de iluminação, climatização, geração renovável, iluminação pública e rede de fibra ótica e telegestão, documentos técnicos para licitação, engenharia do proprietário, treinamento e capacitação, assessoria para o descarte.

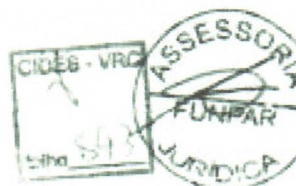
Curitiba-PR, 28 de janeiro de 2020.


Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.
Diretor Superintendente
CPF: 449.581.109-68

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10642/2020.

CAT nº 2167/2020 de 15/04/2020, página 3 de 3


CREA-PR


ASSESSORIA
FUNPAR
JURÍDICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

2188/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**

RNP: 1701301415

Registro: **PR-30140/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Numero da ART: **1720201622614** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 14/04/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA** CNPJ: 78.350.188/0001-95

Rua: **R JOAO NEGRAO Nº 280**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80010-200**

Contrato: **PEE MUNICÍPIO DE PINHAIS** celebrado em 18/02/2019

Valor do contrato: **R\$ 7.499,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R JOAO NEGRAO Nº 280**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80010-200**

Data de início: 18/02/2019 Conclusão efetiva: 14/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E CULTURA** CNPJ: 78.350.188/0001-95

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Padronização, Prescrição, Produção técnica e especializada de diagnóstico energético, 1 UNID; **2- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Avaliação, Consultoria, Coordenação, Desenvolvimento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Levantamento, Planejamento de sistemas de iluminação, 11392 LUMIN; **3- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Consultoria, Desenvolvimento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Planejamento, Prescrição, Treinamento de sistemas de software, 2 UNID; **4- Consultoria** Anteprojeto, Coleta de dados, Consultoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Padronização, Prescrição de fontes de energia alternativas ou renováveis, 5062 KW; **5- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Coleta de dados, Consultoria, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Orientação técnica, Prescrição de sistemas de telecomunicação, 203 KM

Observações:

PRÉ-DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, ANTEPROJETOS: IP, FOTOVOLTAICO, REDE DE FIBRA ÓTICA, GESTÃO ENERGÉTICA, TELEGESTÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2188/2020

15/04/2020 21:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106434/2020.

CAT nº 2188/2020 de 15/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

2188/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 106434/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 106434/2020

CAT nº 2188/2020 de 15/04/2020, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba/PR, na Rua João Negrão, nº 280, CEP 80.010-200, CNPJ 78.350.188/0001-95, **ATESTA**, para os devidos fins, que o Engenheiro Eletricista **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF nº. 611.932.759-20, CREA nº. 30.140-D PR, realizou satisfatoriamente os serviços descritos abaixo para elaboração da Proposta Técnica Comercial nº 049/2019 para a Gestão do Programa de Eficiência Energética do Município de Pinhais - PR.

Objetivo dos Serviços: Consultoria técnica para elaboração de proposta técnica comercial com a realização do pré-diagnóstico energético e anteprojetos de rede de fibra ótica, sistemas fotovoltaicos, gestão energética, iluminação pública e tele gestão para o município de Pinhais-PR.

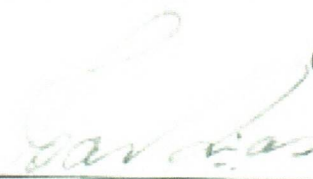
Data de Início: 18/02/2019

Data de Término: 16/12/2019

Resumo das Atividades Analisadas para a Elaboração da Proposta:

Pré-diagnóstico energético	iluminação, climatização, solar fotovoltaico e iluminação pública
Anteprojeto fotovoltaico	1597 kWp, 12777 m2, 4840 painéis de 330W
Anteprojeto rede de fibra ótica	Rede de cabeamento estruturado FTTX G-PON: 10000 pontos, 28 km,
Anteprojeto de Gestão energética municipal de iluminação pública e telegestão	Software de gestão energética Beenergy, software de gestão de iluminação pública SGI Exati, centro de controle e telegestão para 4378 pontos
Elaboração do Programa de Eficiência Energética	Gestão de projetos, diagnóstico energético, seleção de fornecedores, especificação técnica, medição e verificação, projetos básicos de iluminação, climatização, geração renovável, iluminação pública e rede de fibra ótica e telegestão, documentos técnicos para licitação, engenharia do proprietário, treinamento e capacitação, assessoria para o descarte.

Curitiba-PR, 28 de janeiro de 2020.


Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.
Diretor Superintendente
CPF: 449.581.109-68

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Certidões Públicas, informando o número da publicação 108424/2020.

CAT nº 2180/2020 de 15/04/2020, página 3 de 3


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura


ASSESSORIA
FUNPAR
JURÍDICA
CIQES - VRC
Data: 24/01/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4532/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA**

RNP: 1701301415

Registro: **PR-30140/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720201392457** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 24/03/2020 Baixada em: 13/05/2020 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Coautor**

Empresa contratada: **EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA** CNPJ: 80.299.332/0001-58

Rua: **AV. DEZ DE DEZEMBRO, 1830 - CENTRO** Nº: 1830

Complemento: **Bairro: HELENA**

Cidade: **LONDRINA** UF: **PR** CEP: **86026-230**

Contrato: **PP 001/2020-TRL** celebrado em: 27/01/2020

Valor do contrato: **R\$ 59.990,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. DEZ DE DEZEMBRO, 1830 - CENTRO** Nº: 1830

Bairro: **HELENA**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86026-230**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/01/2020 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CONDOMINIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA SCREEN READER** CNPJ: 80.299.332/0001-58
SUPPORT ENABLED.

Atividade Técnica: **1- Concepção** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Avaliação, Coleta de dados, Consultoria, Especificação, Estudo, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Levantamento, Prescrição, Produção técnica e especializada, Projeto de painel solar fotovoltaico, 212,4 KW; **2- Consultoria** Anteprojeto, Análise, Assessoria, Assistência, Avaliação, Coleta de dados, Consultoria, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Estudo de viabilidade técnico-econômico, Levantamento, Planejamento, Prescrição, Produção técnica e especializada, Treinamento de conservação de energia elétrica, 490810 KW

Observações:

DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PEE COPEL 002/2019.

Informações complementares:

O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 30/01/2020. O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 30/01/2020.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica e, para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4532/2020

13/07/2020 17:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CREA-PR
CIDES - VRC
849



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1.56932020

CAT nº 4532/2020 de 10/07/2020, página 1 de 4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

4532/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136993/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136993/2020.

CAT nº 4532/2020 de 10/07/2020, página 2 de 4





CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Administradora: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Londrina, 23 de março de 2020

O CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, CNPJ: 80.299.332/0001-58, localizado na Av. Dez de Dezembro, 1830 – Londrina – PR, CEP 86026-980, vem através desta, atestar que a empresa **EIDEE DESIGN CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.625.271/0001-06, localizada na Rua Serra De Itatiaia, 85 - Bairro Rodocentro, Londrina – PR, CEP: 86065-030, através de seus profissionais engenheiros e consultores: Claudio Dantas de Oliveira, CPF nº. 611.932.759-20, CREA nº. 30.140-D PR, Darcioni Gomes, CPF nº. 031.423.349-04, CREA nº. 88.575-6 SC, Jean Przybysz de Souza, Marcos Dantas de Oliveira, CPF n. 597.002.899-15, CREA n. 89.814-D PR e Mario Alessandro Romagnolli Junior, CPF n. 087.909.699-36, CREA n. 179527/D PR, cumpriram de forma satisfatória o projeto do Diagnóstico Energético do CTRL para submissão à Chamada Pública PEE COPEL 002/2019, tendo os serviços sido realizados com êxito:

Ressaltamos que os Profissionais elaboraram e executaram os seguintes serviços:

Diagnóstico energético e Elaboração do Projeto de Eficiência Energética para submissão na Chamada Pública PEE COPEL 002/2019	972 pontos de iluminação de LED, 3 condicionadores de ar inverter, 3 bombas com inversores de frequência, 2 televisores LED, sistema fotovoltaico 180 kW, 212,4 kWp, englobando: gestão de projetos, diagnóstico energético, especificação técnica, plano de medição e verificação, projeto luminotécnico, documentos técnicos para licitação, plano de treinamento e capacitação, assessoria para ações de marketing e descarte.
O Terminal Rodoviário de Londrina, é formado por 32 (trinta e duas) lojas e 07 (sete) espaços comerciais, 55 (cinquenta e cinco) plataformas, serviços públicos e setor de serviços administrativos, operacionais e manutenção. 02 (dois) conjuntos de sanitários, um guarda – volumes, estacionamento, achados e perdidos, sonorização automatizado, fraldário, sala de turismo, informações e 38 módulos de bilheterias com 21 operadoras interestadual e intermunicipal e 04 metropolitanas e 01 urbana.	De plataforma para ônibus com pista de rolamento 9.571,87 m ² Comuns para o público 8.807,58 m ² De lojas comerciais 1.597,58 m ² De Agências para Empresas 380,00 m ² Da Administração, Operação e Manutenção 568,63 m ² De sanitários públicos 520,44 m ² De guarda-volumes 138,46 m ² Polícia Militar 131,44 m ² Vias de circulação de veículos 7.269,59 m ² Estacionamento de automóveis 8.650,00 m ² Áreas verdes e jardinagem 20.020,43 m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, afirmando o número do protocolo: 136993/2020.

CAT nº 4532/2020 de 10/07/2020, página 3 de 4



CIDES - VRC
849



**TERMINAL
RODOVIÁRIO**
L O N D R I N A

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Administradora: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização



1 - Análise dos insumos energéticos atuais;
2 - Análise e levantamento dos equipamentos e instalações atuais (iluminação, ar condicionado, sistema motriz e outros);
3 - Análise do histórico de consumo;
4 - Estimativa da participação dos usos finais de energia elétrica existentes no consumo mensal de energia elétrica;
5 - Análise preliminar de viabilidade das propostas para economia de energia elétrica e redução de demanda de ponta;
6 - Análise preliminar de viabilidade de inserção de fonte incentivada através de geração fotovoltaica;
7 - Projeto de energia fotovoltaica;
8 - Apresentação das possíveis oportunidades de economia de energia (iluminação, ar condicionado e sistema motriz), descrevendo a situação atual e a proposta;
9 - Planilha detalhada com a estimativa do investimento na implementação das ações de eficiência energética selecionados como viáveis;
10 - Estratégia de M&V preliminar, segundo orientações do PROPEE da ANEEL e do Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP;
11 - Cronograma físico e financeiro da provável implementação do projeto;
12 - Cálculo da relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL;
13 - Proposta de ações de treinamento e capacitação;
14 - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada).

Os serviços acima foram desenvolvidos para o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Londrina-PR no período de 27/01/2020 a 10/02/2020.

Sendo assim atestamos a conclusão dos serviços e a idoneidade dos profissionais Claudio Dantas de Oliveira, Darcioni Gomes, Jean Przybysz de Souza, Marcos Dantas de Oliveira Engenheiros e Mario Alessandro Romagnolli Junior.


MARCELO BALDASSARE CORTEZ
Diretor Presidente

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: http://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do processo: 118993/2020.

CAI nº 4532/2020 de 10/07/2020, página 4 de 4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68008/2023**

Validade: 14/11/2023

Nome Civil: ALAN CESAR POLUCHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-124864/D

Registro Nacional : 1710839554

Registrado(a) desde : 23/05/2012

Filiação : ESTEFANO POLUCHA
RITA BELINSKI

Data de Nascimento : 28/06/1988

Documento de Identidade : 9.565.858-0 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06655997909

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/05/2012

Diplomação : 11/05/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150345/2023.

Emitida via Internet em 18/05/2023 15:48:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, rg 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. (a) **ALAN CESAR POLUCHA**, engenheiro civil, brasileiro (a), R.G. n.º 9.565.858-0 SESP/PR, C.P.F. n.º 066.559.979-09, com título profissional engenheiro civil, Cart. Crea-124.864-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte: Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função. Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura; Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 06 horas semanais; Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica; Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.636,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA. Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias. Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante. Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR; Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 25 de Agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
Data: 01/08/2023 15:08:52-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

Contratado

ALAN CESAR POLUCHA

ALAN CESAR
POLUCHA:06655
997909

**ALAN
CESAR
POLUCHA:0
6655997909**

**2023.06.01
14:57:00
-03'00'**

CIDES - VRC
X
852



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4605/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN CESAR POLUCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN CESAR POLUCHA**

RNP: 1710839554

Registro: **PR-124864/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20192043785** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/05/2019 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WINDSOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**

Contratante: **HABITAT ECOLOGICO LTDA - ME** CNPJ: 04.914.912/0001-20

Rua: **R FERNANDO SIMAS Nº 705**

Complemento: **Bairro: BIGORRILHO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80430-190**

Contrato: **celebrado em 22/03/2018 Vinculado a ART: 20183877105**

Valor do contrato: **R\$ 1,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.875,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R RAIMUNDO LEONARDI Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85900-110**

Data de início: **22/03/2018** Previsão de término: **06/05/2019** Coordenadas Geográficas: **-24,750173 x -53,804898**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO/PRÉ-FABRICADO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL; PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL ESTRUTURAL EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO; PROJETO DE FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACAS HÉLICE CONTÍNUAS; PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO DE COBERTURA METÁLICA; PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO DE PISO INDUSTRIAL; PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO DE PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO; PROJETO GEOTÉCNICO DE BASE PARA PISO INDUSTRIAL/PAVIMENTO RÍGIDO PROJETO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM REFORÇO DE SOLO EM TERRA-ARMADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4605/2019

29/08/2019 15:32

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CIDES - VRC
853



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 308708/2019.

CAT nº 4605/2019 de 29/08/2019, página 1 de 4



CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4605/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Atividade concluída
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 306706/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 306706/2019.

CAT nº 4605/2019 de 28/08/2019, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CIDES - VRG
trilha 854



HABITAT ECOLÓGICO LTDA
Consultores Associados



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WINDSOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ nº 27.045.675/0001-03, sediada em Curitiba/PR na Rua Rocha, 492 – Juvevê, CEP 80.030-390, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ALAN CESAR POLUCHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 9.565.858-0 SESP/PR, CPF/MF 066.559.979-09 e CREA 124.864-D/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA.

A CONTRATADA prestou serviço de Elaboração de projeto de Engenharia para a Elaboração do Projeto Executivo do ATERRO DE INERTES, ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DE TOLEDO-PR. O Quadro 1 apresenta especificação dos serviços prestados.

Local da Obra: AIMUNDO LEONARDI S/N, CENTRO – Toledo– Paraná – 85.900 – 110 Latitude: - 24,750173 Longitude: -53,804898

Quadro 1 - Descrição dos serviços prestados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Projeto estrutural executivo em concreto armado pré-moldado/pré-fabricado de um barracão Industrial;	m²	5.875,00
02	Projeto executivo estrutural em concreto moldado in loco;	m²	5.875,00
03	Projeto de fundação profunda em estacas hélice contínuas;	m²	5.875,00
04	Projeto estrutural executivo de cobertura metálica;	m²	5.875,00
05	Projeto estrutural executivo de piso industrial;	m²	5.875,00
06	Projeto estrutural executivo de pavimento rígido de concreto;	m²	5.875,00
07	Projeto geotécnico de base para piso industrial/pavimento rígido;	m²	5.875,00
08	Projeto de contenção e estabilização de taludes em reforço de solo em terra-armada;	m²	5.875,00

CNPJ 04.914.912/0001-20

Rua Fernando Simas, 705 Cj 95 – Bigorrião – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná
(041) 3339-7546 / 9111-3021

habitat.ecco@gmail.com - www.habitatelogico.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 300706/2019.

CAT nº 4605/2019 de 28/08/2019, página 3 de 4





HABITAT ECOLÓGICO LTDA
Consultores Associados



2

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alan César Polucha, CREA-PR nº 124.864/D, registrado pela ART nº 20192043785. Os serviços prestados foram iniciados em 22/03/2018 tiveram conclusão em sua entrega em 06/05/2019.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa e responsável técnico.

CONTRATANTE: HABITAT ECOLOGICO LTDA - ME

Endereço: Rua Fernando Simas 705, Bigorriho, Curitiba – Paraná

CEP: 88.302-202

CNPJ: 04.914.912/0001-20

Telefone: (41) 3339-7546

Curitiba, 06 de agosto de 2019

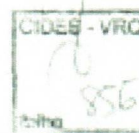
NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Sócio – Diretor Técnico – Responsável Técnico
Engenheiro (a) Civil – CREA-PR: 1.498/D
CPF 005.113.829-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3087056/2019.

CAT nº 4606/2019 de 28/06/2019, página 4 de 4



CNPJ 04.914.912/0001-20
Rua Fernando Simas, 705 Cj 95 – Bigorriho – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná
(041) 3339-7546 / 9111-3021
habitat.ecco@gmail.com - www.habitattecologico.com.br



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54, representada nesta ocasião por seu sócio: **JONAS BORGES**, DOC IDENTIDADE N.º 64222139 C.P.F. n.º 026.209.429-00 doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado o Sr.(a) **DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA**, CPF: 701.684.384-02, RG: 009.120.627, E-mail: simioncosta01@gmail.com, eletrotécnico CFT n.º 70168438402, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O CONTRATADO assumirá a responsabilidade técnica pela empresa da CONTRATANTE, prestando serviços profissionais especializados em Técnico em Eletrotécnica integrante do corpo técnico da Contratante, conforme suas atribuições profissionais (disponíveis no site do CFT) e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - Os honorários profissionais a serem pagos pelos serviços contratados serão de:

- **Para sistemas de MICROGERAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, já incluso o custo de emissão de até 8 (oito) TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) por mês a serem pagas pelo contratado.
- **Para sistemas de MINIGERAÇÃO:** o valor deverá ser acordado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) podendo variar de acordo com o local, tipo de projeto necessário, risco de engenharia etc.
- **Para demais projetos elétricos:** o valor deverá ser acordado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) podendo variar de acordo com o local, tipo de projeto necessário, risco de engenharia etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O custo de emissão das TRT que ultrapassarem 8 (oito) no mês, será suportado pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A carga horária de trabalho do CONTRATADO será de 10 horas semanais, sendo estas distribuídas nos sábados e domingos, das 08:00 às 13:00.

Cláusula 3ª – O profissional contratado se compromete a:

- Elaborar projetos unifilares e multifilares e correlatos relativos a instalações fotovoltaicas da contratante e de seus clientes;
- Realizar pedido e obter aprovação junto à concessionária para projetos e MICROGERAÇÃO;
- Realizar pedido e obter aprovação junto à concessionária para projetos e MINIGERAÇÃO;
- Realizar acompanhamento de instalações, quando possível, sendo o transporte, hospedagem e alimentação (caso sejam necessários) de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Auxiliar na escolha da compra de equipamentos fotovoltaicos e materiais elétricos em geral;
- Tirar dúvidas quantos aos componentes e/ou funcionalidade dos geradores fotovoltaicos;
- Realizar visitas técnicas, quando possível, em clientes prospectados pela contratante, dentre outras atribuições compatíveis com a sua formação, sendo o transporte, hospedagem e alimentação (caso sejam necessários) de responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO 1º - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação

Cláusula 4ª – A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 5ª – Fica a contratante expressamente autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CFT, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 6ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 8ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como Técnico em Eletrotécnica.

Clausula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Clausula 10ª - A CONTRATADA atuará SEM EXCLUSIVIDADE perante a CONTRATANTE, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, MARÇO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS BORGES
Data: 14/03/2023 14:08:27 -0500
Verifique em: <https://validar.digov.br>

Contrato_de_Responsabilidade_Tecnica_-_Astrolarassinado.pdf

Documento número #6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879

Hash do documento original (SHA256): 8f6511d88e345a17898db46b09c2ac7c2533acc7e0c30f9cf0c5e91a80a3a552

Assinaturas

 **Dae Sung Robson Simioni da Costa**

CPF: 701.684.384-02

Assinou como parte em 14 mar 2023 às 14:19:51

Log

- 14 mar 2023, 14:19:20 Operador com email daesimioncosta@gmail.com na Conta c16e1f80-9ce6-4dbc-8a38-530428d7d095 criou este documento número 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2023 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2023, 14:19:22 Operador com email daesimioncosta@gmail.com na Conta c16e1f80-9ce6-4dbc-8a38-530428d7d095 adicionou à Lista de Assinatura: simioncosta01@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dae Sung Robson Simioni da Costa e CPF 701.684.384-02.
- 14 mar 2023, 14:19:52 Dae Sung Robson Simioni da Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail simioncosta01@gmail.com. CPF informado: 701.684.384-02. IP: 168.194.160.239. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2023, 14:19:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2302651106



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 70168438402

2. Dados do Contrato

Contratante: Astrolar Technologie LTDA

CPF/CNPJ: 45.705.767/0001-54

Lugradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

País: Brasil

Telefone:

Email: jzanella@bfiz.adv.br

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: Astrolar Technologie LTDA

Lugradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

Data de início: 25/05/2023

Previsão de término: 25/05/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

2.000

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

A CONTRATADA assumirá a RESPONSABILIDADE TÉCNICA por todas as atividades delineadas no contrato social da CONTRATANTE, desde que essas atividades estejam igualmente alinhadas com as competências de um técnico em eletrotécnica.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA - CPF: 791.684.384-02

Local

de

data

Contratante: Astrolar Technologie LTDA - CNPJ: 45.705.767/0001-54

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONAS BORGES

Data: 26/05/2023 08:43:03-0300

Verifique em <https://revalidar.rn.gov.br>

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 25/05/2023

Nosso Número: 8230040863

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:30:00	10:30:00		
Terça-Feira	08:30:00	10:30:00		
Quarta-Feira	08:30:00	10:30:00		
Quinta-Feira	08:30:00	10:30:00		
Sexta-Feira	08:30:00	10:30:00		

A validade desta TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincet.net.br/publico/>, com a chave: Z2yCC
Impresso em: 26/05/2023 às 08:39:27 por: p. 45.225.126.6

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2302651106



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA

Título profissional TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 70168438402

2. Dados do Contrato

Contratante: Astrolar Technologie LTDA

CPF/CNPJ: 45.705.767/0001-84

Logradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

País: Brasil

Telefone:

Email: jzanella@bfz.sdv.br

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Astrolar Technologie LTDA

Logradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

Data de início: 25/05/2023

Previsão de término: 25/05/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO >

2,000

h/d

#3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

A CONTRATADA assumirá a RESPONSABILIDADE TÉCNICA por todas as atividades delineadas no contrato social da CONTRATANTE, desde que essas atividades estejam igualmente alinhadas com as competências de um técnico em eletrotécnica.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA - CPF: 701.684.384-02

Local

de

data

Contratante: Astrolar Technologie LTDA - CNPJ: 45.705.767/0001-84

9. Informações

* A guarda de via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONAS BORGES

Data: 26/05/2023 08:43:02-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 25/05/2023

Nosso Número: 8230040663

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:30:00	10:30:00		
Terça-Feira	08:30:00	10:30:00		
Quarta-Feira	08:30:00	10:30:00		
Quinta-Feira	08:30:00	10:30:00		
Sexta-Feira	08:30:00	10:30:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincos.net.br/publico/> com a chave: 22yCC
Impresso em: 26/05/2023 às 08:39:27 por: jpr 45.225.126.6

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1616

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



CIDEB - VRC
862

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54, representada nesta ocasião por seu sócio: **JONAS BORGES**, DOC IDENTIDADE N.º 64222139 C.P.F. n.º 026.209.429-00 doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado o Sr.(a) **DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA**, CPF: 701.684.384-02, RG: 009.120.627, E-mail: simioncosta01@gmail.com, eletrotécnico CFT n.º 70168438402, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O CONTRATADO assumirá a responsabilidade técnica pela empresa da CONTRATANTE, prestando serviços profissionais especializados em Técnico em Eletrotécnica integrante do corpo técnico da Contratante, conforme suas atribuições profissionais (disponíveis no site do CFT) e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - Os honorários profissionais a serem pagos pelos serviços contratados serão de:

- **Para sistemas de MICROGERAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, já incluso o custo de emissão de até 8 (oito) TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) por mês a serem pagas pelo contratado.
- **Para sistemas de MINIGERAÇÃO:** o valor deverá ser acordado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) podendo variar de acordo com o local, tipo de projeto necessário, risco de engenharia etc.
- **Para demais projetos elétricos:** o valor deverá ser acordado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) podendo variar de acordo com o local, tipo de projeto necessário, risco de engenharia etc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O custo de emissão das TRT que ultrapassarem 8 (oito) no mês, será suportado pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A carga horária de trabalho do CONTRATADO será de 10 horas semanais, sendo estas distribuídas nos sábados e domingos, das 08:00 às 13:00.

Cláusula 3ª – O profissional contratado se compromete a:

- Elaborar projetos unifilares e multifilares e correlatos relativos a instalações fotovoltaicas da contratante e de seus clientes;
- Realizar pedido e obter aprovação junto à concessionária para projetos e MICROGERAÇÃO;
- Realizar pedido e obter aprovação junto à concessionária para projetos e MINIGERAÇÃO;
- Realizar acompanhamento de instalações, quando possível, sendo o transporte, hospedagem e alimentação (caso sejam necessários) de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Auxiliar na escolha da compra de equipamentos fotovoltaicos e materiais elétricos em geral;
- Tirar dúvidas quantos aos componentes e/ou funcionalidade dos geradores fotovoltaicos;
- Realizar visitas técnicas, quando possível, em clientes prospectados pela contratante, dentre outras atribuições compatíveis com a sua formação, sendo o transporte, hospedagem e alimentação (caso sejam necessários) de responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO 1º - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação

Cláusula 4ª – A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 5ª – Fica a contratante expressamente autorizada pelo contratado a utilização pelo contratado de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, inclusive registrados no CFT, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 6ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 8ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como Técnico em Eletrotécnica.

Clausula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Clausula 10ª - A CONTRATADA atuará SEM EXCLUSIVIDADE perante a CONTRATANTE, podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria.;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, MARÇO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS BORGES
Data: 14/03/2023 14:06:27 -0300
Verifique em <https://validar.digite.gov.br>

Contrato_de_Responsabilidade_Tecnica_-Astrolarassinado.pdf

Documento número #6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879

Hash do documento original (SHA256): 8165111f28e3d5a17899b46b09c2ac7c2533acc7e0e30ff9cfbc5e91380a39552

Assinaturas

 **Dae Sung Robson Simioni da Costa**

CPF: 701.684.384-02

Assinou como parte em 14 mar 2023 às 14:19:51

Log

- 14 mar 2023, 14:19:20 Operador com email daesimioncosta@gmail.com na Conta c16e1f80-9ce6-4dbc-8a38-530428d7d095 criou este documento número 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2023 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2023, 14:19:22 Operador com email daesimioncosta@gmail.com na Conta c16e1f80-9ce6-4dbc-8a38-530428d7d095 adicionou à Lista de Assinatura: simioncosta01@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF, endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dae Sung Robson Simioni da Costa e CPF 701.684.384-02.
- 14 mar 2023, 14:19:52 Dae Sung Robson Simioni da Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail simioncosta01@gmail.com. CPF informado: 701.684.384-02. IP: 168.194.160.239. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2023, 14:19:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-2 / 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6152de9b-a0d8-49d2-ac43-dca4c1d11879, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2302515934

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL



1. Responsável Técnico

DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 70168438402

2. Dados do Contrato

Contratante: Astrolar Technologie LTDA

CPF/CNPJ: 45.705.767/0001-54

Logradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

País: Brasil

Telefone:

Email: jzanella@bflz.adv.br

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Astrolar Technologie LTDA

Logradouro: RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS

Nº: 616

Complemento:

Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045215

Data de início: 14/03/2023

Previsão de término: 14/03/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10.000

tu/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Serei responsável técnico pela empresa Astrolar

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: DAE SUNG ROBSON SIMIONI DA COSTA - CPF: 701.684.384-02

Local

Data

Contratante: Astrolar Technologie LTDA - CNPJ: 45.705.767/0001-54

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 14/03/2023

Nosso Número: 8228589108

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Sábado	08:00:00	13:00:00		
Domingo	08:00:00	13:00:00		



ASTROLAR

INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES e OUTRAS DO EDITAL

ASTROLAR TECHNOLOGIE, inscrito no CNPJ nº 45.705.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jonas Borges, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6422213-9, CPF 026209429-00: Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, Alto da Rua XV, Curitiba PR Telefone: (41) 99206-7979 E-mail: licitacao@astrolar.com.br, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Declara, ainda, que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

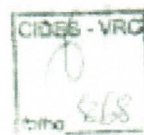
Curitiba PR, 18 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONAS BORGES
Data: 18/01/2023 21:31:55-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

ASTROLAR TECHNOLOGIE
CNPJ nº 45.705.767/0001-54

R. Reinaldino S. de Quadros, 616, Curitiba-Pr CEP 80.045-250 www.astrolar.com.br



ASTROLAR

DISPENSA DE VISTORIA

ASTROLAR TECHNOLOGIE, inscrito no CNPJ nº 45.705.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José Eduardo Nunes Zanella, portador (a) da Carteira de Identidade nº 77362673, I. Estadual: 90938485-08 I. Municipal: 00001007428-8 Endereço: Reinaldino Schaffenberg de Qaudros, 616, Alto da Rua XV, Curitiba PR Telefone: (41) 99206-7979 E-mail: licitacao@astrolar.com.br, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco". Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

CURITIBA-PR 23 NOVEMBRO DE 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA
Data: 23/11/2022 23:50:28 -0300
Verifique em <https://verificador.it.gov.br>

ATROLAR TECHNOLOGIE
JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

ASTROLAR

DECLARAÇÃO ESPECIAL

ASTROLAR TECHNOLOGIE, inscrito no CNPJ nº 45.705.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JONAS BORGES, RG 6422213-9, CPF 026209429-00, vem apresentar, sob as penas da lei e para fins de participação no processo licitatório DECLARA, sob as penalidades previstas em Lei, para fins de licitação que: a. Recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memoriais e demais documentos integrantes do Edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela Entidade Promotora da Licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à apresentação da proposta. b. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade. c. Não encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e que comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao presente certame, especificamente à Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica, Situação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. d. Não foi declarada Inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. e. Não se encontra falida, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução. f. Na composição societária não existe participação de dirigentes e/ou empregados da Entidade Promotora da Licitação. g. Os profissionais vinculados a ela não participaram e não possuem responsabilidade pela elaboração dos projetos. h. O Engº RAFAEL JOSE COSTA, inscrito no CREA sob o n. 196629/D, vinculado à empresa, será o responsável técnico pelo objeto desta licitação e acompanhará pessoalmente a execução do objeto, obrigando-se a permanecer no local dos serviços na carga horária estipulada. i. Os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustível, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito à Contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. j. Tem ciência de que todos os serviços necessários à completa execução do objeto, ainda que omitidos ou subestimados na proposta, deverão ser realizados, sem que tenha direito a alteração do valor contratado.

Curiitba, 22 de outubro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONAS BORGES
Data: 22/10/2022 12:00:05-0300
Verifique em <https://verificador.ri.br>

ASTROLAR TECHNOLOGIE
JONAS BORGES
RG 6.422.213-9

ASTROLAR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ASTROLAR TECHNOLOGIE, inscrito na CNPJ nº 45.705.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JONAS BORGES, RG 6422213-9, CPF 026209429-00, vem apresentar, sob as penas da lei e para fins de participação no processo licitatório, as seguintes declarações de forma unificada:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR: DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE EPP: DECLARAMOS que somos Empresa de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: DECLARAMOS, sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório que a Empresa não possui em seu quadro de pessoal ou societário quaisquer servidores públicos ou dirigentes de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE: DECLARAMOS que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO: DECLARAMOS dispomos de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, inclusive responsável técnico (vide certidão do CREA), para a execução do objeto do presente processo.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA: DECLARAMOS estarmos plenamente familiarizados com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como ciente das técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declaramos, ainda, termos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, dispensando a necessidade de realização de visita técnica. Assumimos total responsabilidade por não haver realizado vistoria nos locais de execução dos serviços e não utilizaremos tal fato para questionamentos futuros que ensejem quaisquer devações com a contratante.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: DECLARAMO, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÕES POR WHATSAPP e EMAIL: Adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica - WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone 41-99206-7979 e do e-mail licitação@astrolar.com.br, decorrentes da tramitação do processo licitatório. Por este Anexo, declara que: I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail. II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação. III - Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação. IV - Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo. V - Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail referido. VI - Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp. VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

Curitiba PR, 10 de janeiro de 2023.

ASTROLAR TECHNOLOGIE
JONAS BORGES
RG 6422.213-9

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONAS BORGES
Data: 28/01/2023 10:54:30 -0100
Verifique em <https://verificado.iti.br>

R. Reinaldino S. de Quadros, 616, Curitiba-Pr CEP 80.045-250 www.astrolar.com.br

CRDES - VRC
879

ASTROLAR

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE**, inscrito no CNPJ nº 45.705.767/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JONAS BORGES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.422.213-9, declara declara, sob as penas da Lei, que é Empresa de Pequeno Porte.

Curitiba PR, 16 DE ABRIL DE 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JONAS BORGES
Data: 16/04/2023 12:02:13 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ASTROLAR TECHNOLOGIE
JONAS BORGES
RG 6.422.213-9 – CPF 0.26.209.429-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida em: 21/08 de 03/08/2023

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 879075.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, o(a) senhor(a) BRUNO NUNES CANHA, CPF 070.360.529-10, foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, nat(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0023308098, em 29/08/2018, conforme processo nº 46212.012891/2018-90, estando apto a exercer a profissão.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE** com sede à Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 616, CEP 80.045-215, Alto da rua XV, Curitiba PR, inscrita no C.N.P.J. n.º 45.705.767-0001-54 representada nesta ocasião por seu sócio: **JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA**, RG 77362673 C.P.F. n.º 058.299.169-24 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **BRUNO NUNES CANHA**, técnico em segurança do trabalho, brasileiro, CPF 070.360.529-10, com título profissional 0023308/PR, com endereço profissional na Rua Herval 973, Curitiba-PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - O Contratado desenvolverá atividades como engenheiro eletricista indicado como **profissional técnico de nível superior integrante do corpo técnico da Contratante**, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 12 meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado ficará encarregado, como integrante do corpo técnico, da realização de projetos e acompanhamento da execução dos objetos das licitações em que for indicado pela contratante, ficando autorizado pelo contratado sua indicação correlata pela contratante em toda e qualquer licitação.

Cláusula 4ª - Fica autorizada pelo contratado a utilização pelo contratante de seus atestados de capacidade e/ou atestados de responsabilidade técnica, bem como o acervo técnico respectivo, para fins de participação em processos licitatórios, com a finalidade de comprovar a qualificação técnica.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão estipulados em valor específico e/ou percentual, incidentes sobre o valor adjudicado nas licitações, a ser definido entre os contratantes caso a caso.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado será integrante do corpo técnico da contratante, como engenheiro eletricista.

8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CURITIBA- PR, 30 de outubro 2022.

Contratante

JOSÉ EDUARDO NUNES ZANELLA

Contratado

BRUNO NUNES CANHA



Termo de garantia e condições gerais

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560





No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

Termo de garantia e condições gerais

Sumário

I - Preâmbulo	02
II - Garantia Limitada	02
III - Elegibilidade da Garantia	03
IV - Fluxo de Atendimento da Garantia	04
V - Suporte e Assistência Técnica em Campo	06
VI - Prazos de Garantia	06
VII - Exclusões da Garantia	07
VIII - Limitação de Responsabilidade	08
IX - Disposições Finais	09
Anexo - Formulário de Registro de Garantia	10

Definições

"Produto": Significa os Inversores fotovoltaicos e dispositivos periféricos fabricados pela DEYE e comprados da DEYE ou de seus distribuidores qualificados pelos usuários finais.

"Garantia": Significa este contrato de garantia limitada para o Produto DEYE.

"Consumidor final": É o proprietário do Produto para o qual o Serviço será executado.

"Integradora": É a entidade que fornece produtos e/ou soluções com produtos DEYE, podendo também, mas não limitado ao oferecimento de outros serviços como projeto e instalação de sistemas fotovoltaicos. É intermediário entre o consumidor final e a DEYE.

"Manual": Representa o manual atual de instalação, operação e manutenção da DEYE para o Produto coberto por esta Garantia.

"Formulário de Registro": É o Formulário de Registro de Garantia do Inversor Fotovoltaico, conforme estabelecido no site da DEYE. O Formulário de Inscrição deve ser preenchido e devolvido para DEYE.

"Serviço": Significam as ações em resposta a uma reclamação.

"Local": Significa a localização do Produto do Consumidor Final coberto por esta Garantia.

"Período de Garantia": Significa o período de tempo em que o Produto é coberto sob esta Garantia.





No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

I . Preâmbulo

O presente termo de condições do fornecimento de garantia dos equipamentos fotovoltaicos sendo eles: Inversor solar fotovoltaico tipo String, Micro Inversor solar fotovoltaico, Inversor solar fotovoltaico tipo Híbrido, MECD, Datalogger e Energy meter. Estabelece as normas gerais da garantia e possui plena eficácia e obrigatoriedade em todo território nacional. Neste ato a Integradora e/ou Consumidor Final declara estar integralmente ciente e de acordo com as cláusulas e condições deste Termo de Garantia.

A DEYE tem o direito de alterar essas condições de garantia a qualquer momento com validade para o futuro. Os prazos de garantia da época da aquisição do produto permanecem válidos. As condições serão válidas para todos os equipamentos a partir da data de publicação deste termo.

II - Garantia limitada

Estes Termos e condições de garantia aplicam-se apenas a dispositivos originalmente adquiridos da Deye para venda e instalação no destino definido nas ordens de compra no mercado internacional (fora da China), a menos que haja termos e condições de garantia especialmente estipulados entre a Deye e a compradora direta.

Esta garantia estende-se ao Consumidor final dos produtos DEYE, incluindo qualquer operador subsequente ou um locatário ou cessionário de uma locação, no mesmo local, durante o período de garantia do produto adquirido pelo Consumidor final, com a ressalva de que a continuação da Garantia de um Produto instalado realocado para outro local esta sujeito a uma inspeção prévia pela DEYE, antes da instalação do produto no novo local, as custas do Consumidor Final.

Se, na opinião da DEYE, um item coberto pela garantia estiver com defeito e o mesmo estiver dentro dos termos desta Garantia, a DEYE será obrigada, dependendo da forma em que o defeito surgiu, a reparar ou substituir o produto defeituoso. A decisão de reparar ou substituir o equipamento defeituoso será tomada, em todos os casos, apenas pela DEYE.

DEYE e o Usuário Final concordarão mutuamente com a realização de quaisquer testes necessários para determinar se um Produto está com defeito, antes da realização de tais testes.

A DEYE reserva-se o direito de fornecer um modelo de produto equivalente, com a aceitação por escrito do usuário final, para resolver a reivindicação da garantia. A unidade ou peça substituída manterá o período de garantia dos produtos originais. As peças que foram substituídas podem ser novas ou recondiçionadas.

Na hipótese do item defeituoso ser substituído pela DEYE em virtude da gravidade do defeito, a Integradora e/ou Consumidor Final reconhece que este bem passará a ser deido e de propriedade da DEYE de forma automática, sem necessidade de qualquer comunicação ou notificação formal nesse sentido, ficando, ainda, a DEYE no direito de decretar a necessidade ou não de substituição de eventual item defeituoso pela DEYE (ou conserto desse item), no prazo de garantia, desde que tal liberalidade por parte da DEYE não prejudique o desempenho do Equipamento instalado no sistema do Consumidor Final.

Eventual defeito constatado pela Integradora e/ou Consumidor Final, deverá ser comunicado imediatamente ao suporte técnico e à assistência técnica da DEYE.

A garantia detalhada neste termo, é oferecida pela DEYE como garantia padrão de forma universal para toda a gama de produtos DEYE mencionadas neste documento.





No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

III - Elegibilidade da garantia

Para receber os benefícios desta garantia, o Consumidor Final deve:

- 1) Aplicar e utilizar o produto corretamente de acordo com manual do produto;
- 2) Seguir o manual atual do produto em conjunto com as normas técnicas vigentes para sua instalação;
- 3) Proteger contra danos adicionais ao produto se for descoberto um defeito;
- 4) Enviar o Formulário de Registro preenchido (o "Formulário de Registro") do Consumidor Final conforme instruções indicadas na Seção "Fluxo de Atendimento da Garantia".

Os casos garantia ocorrem, quando:

- O produto listado exibir um defeito de fabricação em materiais sob a responsabilidade da DEYE;
- Se esse defeito afetar a operação do produto listado;
- Se o defeito surgir durante a utilização usual do produto listado;
- E se a reivindicação do beneficiário da garantia não for excluída com base nas condições da Seção "Exclusões da garantia".

A Garantia se estende somente a(s) peça(s) defeituosa(s), material ou componente do equipamento fotovoltaico, bem como, corrigir qualquer defeito de fabricação, desde que posto em fábrica, arcando a Integradora e/ou Consumidor Final com as despesas de desmontagem e de remontagem.

Defeitos que não influenciam a funcionalidade usual do produto (danos visuais, defeitos de acabamento), estão excluídos desta garantia.

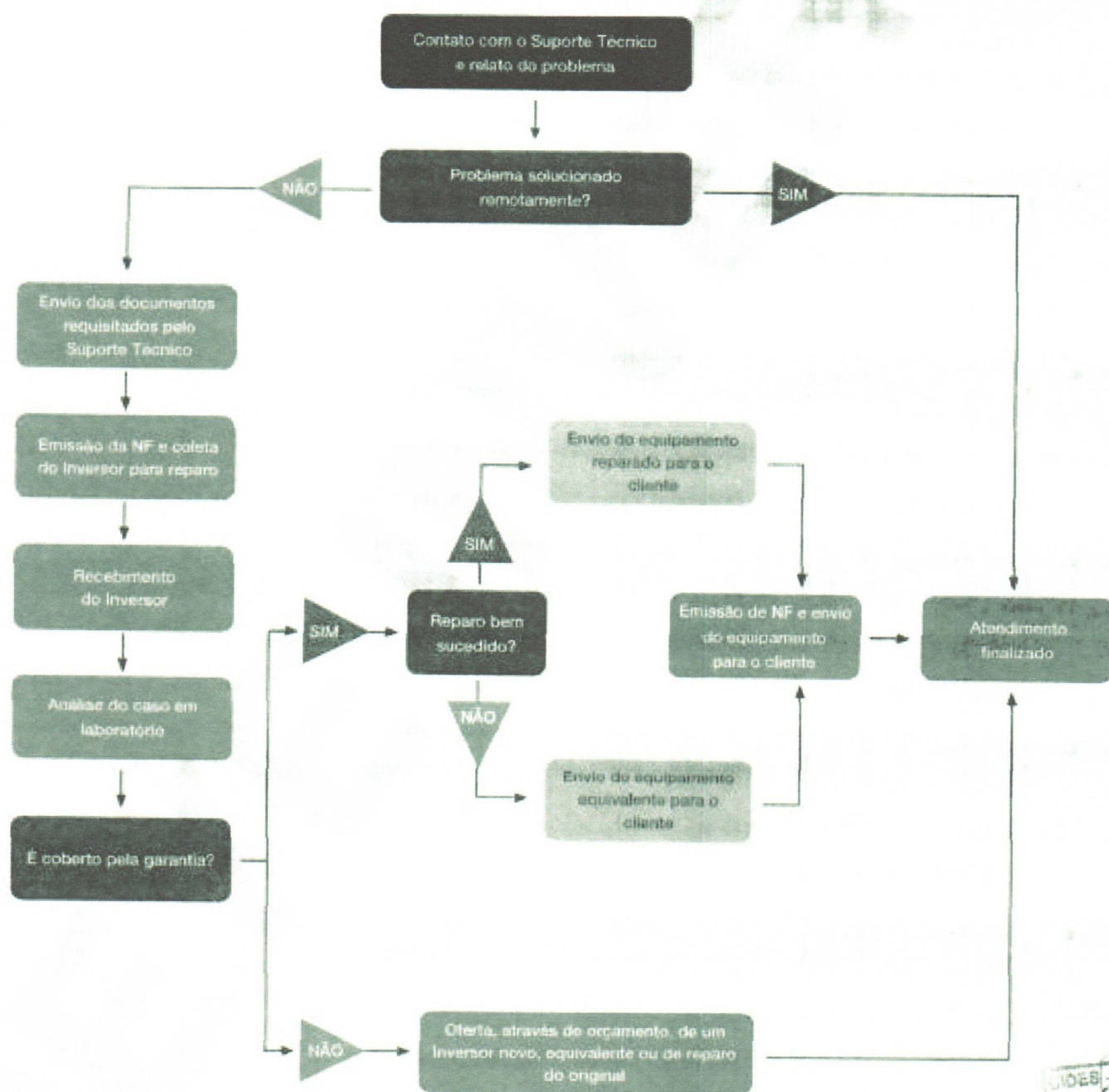


No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

IV - Fluxo de atendimento da garantia

O atendimento à Integradora e/ou Consumidor Final pelo Suporte Técnico da DEYE ocorrerá conforme o fluxograma abaixo:



08 SET 2007
LUIZES - VRC

Deye

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

Caso seja identificada pelo Suporte Técnico da DEYE a necessidade de envio do(s) equipamento(s) para a Assistência Técnica, o Consumidor Final e/ou Integradora deverá(ão) preencher o Formulário de Registro de Garantia (o "Formulário de Registro") em anexo neste documento e enviar assinado para o Suporte Técnico DEYE através do contato que será informado pelo atendente junto com a seguinte documentação complementar:

- Fatura/Nota fiscal de compra incluindo o n° de série ou certificado de garantia;
- Fotos e/ou vídeos conforme especificação do atendente do Suporte Técnico DEYE;
- Documentação do projeto (memorial, unifilar, trifilar, executivo com detalhe dos equipamentos e conexões)

Após a análise da documentação pelo Suporte Técnico DEYE, será enviado um e-mail para o Consumidor Final e/ou Integradora autorizando o envio do equipamento para a Assistência Técnica DEYE. O Consumidor Final e/ou Integradora deverá(ão) responder a esse e-mail com fotos do(s) equipamento(s) desmontado(s) fora e dentro da embalagem, junto de uma cópia da nota fiscal de remessa para conserto.

Ao chegar no laboratório, o(s) equipamento(s) será(ão) analisado(s) em laboratório. Estando coberto(s) pela garantia, será(ão) reparado(s) e enviado(s) de volta ao Consumidor Final e/ou Integradora. Caso não seja possível realizar o reparo, será(ão) enviado(s) equipamento(s) equivalente(s) funcionalmente igual(is) ao(s) do Consumidor Final e/ou Integradora.

A responsabilidade dos custos do processo de garantia do(s) mesmo(s) fica definida da seguinte forma:

- 1) A DEYE arca com a operação e os custos de coleta do(s) equipamento(s) para a Assistência Técnica em local designado pelo Consumidor Final e/ou Integradora, após liberação por e-mail por parte da DEYE.
- 2) Caso seja constatado defeito coberto por esta garantia, a DEYE também irá arcar com os custos de devolução do(s) equipamento(s) reparado(s) ou equivalente(s);
- 3) Caso o equipamento coberto por esta garantia seja um inversor string e esteja dentro do prazo de 5 anos da garantia padrão, valem as diretrizes do item 2). Caso esteja dentro do prazo de 5 anos de peças de reposição, os custos de logística (coleta e devolução) para o Consumidor Final e/ou Integradora ficam a cargo do Consumidor Final e/ou Integradora;
- 4) Caso seja constatado defeito fora do escopo desta garantia, todos os custos de logística de transporte e serviço de reparo ficam sob responsabilidade do Consumidor Final e/ou Integradora;
- 5) Na eventualidade do equipamento ser constatado como "Sem defeito" na análise em laboratório, a DEYE se reserva ao direito de cobrar do Consumidor Final e/ou Integradora o reembolso do frete de coleta, custo do frete de devolução e taxa de serviço caso seja constatado que o Consumidor Final e/ou Integradora não tenham seguido corretamente as orientações do time de Suporte Técnico durante o atendimento remoto para diagnóstico do problema. Situações diferentes desta serão analisadas individualmente.



Deye®

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

V - Suporte e Assistência Técnica em Campo

Caso haja reincidência da necessidade de um produto passar pelo processo de Assistência Técnica, a DEYE, exclusivamente a seu critério, poderá oferecer uma visita técnica de engenheiros e/ou técnicos, próprios ou terceirizados, ao local da instalação para uma auditoria da instalação. Será considerado incidente na assistência técnica o produto que apresentar defeito dentro de 3 (três) meses a partir da data de entrega em que o mesmo foi devolvido pela DEYE à Integradora e/ou Consumidor Final. A DEYE tem exclusiva responsabilidade para determinar a causa e a natureza de um defeito do produto, e a determinação da DEYE, de forma técnica e fundamentada acerca do defeito será final. A DEYE só realizará a visita técnica com uma aprovação por escrito (email) do orçamento proposto pela DEYE.

Todos os custos de deslocamento, estadias, despesas de viagem ou fretes dos funcionários e/ou subcontratados da DEYE designados para verificação de qualquer problema ocorrido e posterior conserto estarão descritos no orçamento apresentado e serão tratados da seguinte forma:

- Se o defeito for coberto pela garantia, a DEYE se responsabilizará pelos custos da visita apresentados no orçamento e os custos de reparo e logística do equipamento serão tratados conforme apresentado na Seção IV.
- Caso o defeito não seja coberto pela garantia, os custos da visita apresentados no orçamento assim como os custos de reparo e logística do equipamento serão todos repassados ao Consumidor Final e/ou Integradora.

VI - Prazos de garantia

Prazos de Garantia		
Equipamento	Data de início da vigência	Prazo
Micro Inversor	A partir da data da Nota Fiscal de compra do produto pelo consumidor final	12 anos
Inversor String monofásico & trifásico Inversor Híbrido monofásico & trifásico		10 anos*
Acessórios Limiter, Smart Meter, MECD, etc		30 meses (2.5 anos)

* 5 anos padrão e 5 anos para peças de reposição

Para Microinversores, a Deye disponibiliza no mercado brasileiro, pelo prazo de 3 (três) meses (garantia legal), mais 141 (cento e quarenta e um) meses (garantia contratual), totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) meses de garantia oferecida pelo fabricante.

Para inversores string e híbridos, pelo prazo de 3 (três) meses (garantia legal), mais 57 (cinquenta e sete) meses (garantia contratual), totalizando 60 (sessenta) meses de garantia oferecida pelo fabricante.

Como definição do período de garantia padrão, a Deye fornece para inversores string e híbridos 5 anos de garantia da fábrica + 5 anos para peças de reposição.

Quando a garantia da fábrica expirar, a garantia das peças entrará em vigor automaticamente.

Se o equipamento for substituído ou reparado dentro do período de garantia, e o período de garantia restante do produto original for inferior a um (1) ano, o período de garantia será estendido para um (1) ano a contar da data de substituição ou reparo da unidade ou peça.

Deye

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

VII - Exclusões da Garantia

Sujeito às exclusões contidas abaixo, a Deye garante ao comprador que o produto está livre de defeitos de materiais e fabricação que causem efeitos na funcionalidade do produto sob condições normais de uso, instalação e manutenção, conforme especificado na documentação padrão dos produtos da Deye.

A Deye garante que o produto manterá sua integridade mecânica e estabilidade de acordo com os métodos operacionais aprovados descritos no manual de instalação, quaisquer danos causados por abrasão, instalação inadequada, dano artificial ou animais estão excluídos desta garantia.

As solicitações sob esta garantia somente serão aceitas se o comprador fornecer prova(s) de que o mau funcionamento ou não-conformidade do produto é resultado exclusivo de defeitos de materiais e/ou fabricação sob condições normais de aplicação, instalação, uso e manutenção, conforme especificado na documentação padrão dos produtos da Deye. Quaisquer alterações na cor do produto ou outras alterações na aparência do produto não representam defeitos na medida em que a alteração na aparência não seja decorrente de defeitos nos materiais e/ou fabricação, e não impacte a funcionalidade do produto.

As seguintes disposições tornarão esta Garantia Limitada inaplicável ou nula, cancelada e sem força ou efeito:

- Uso inadequado ou improprio, negligência, instalação inadequada, danos físicos ou alterações, tanto internos quanto externos, uso em ambiente inadequado ao produto, incluindo quaisquer ambientes ou localidades que causem desgaste e depreciação excessivos ou acúmulo de sujeira no produto;
- Reparos no produtos por terceiros que não sejam credenciados pela Deye;
- A falta do pagamento integral do produto pelo comprador de acordo com as condições de pagamento definidas;
- A utilização do produto como um componente de outro produto expressamente garantido por outro fabricante;
- Modificações ou remoção de marcas, engenharia reversa ou alteração do produto original e sua identificação original e número de série.

As seguintes disposições não estão incluídas no escopo ou aplicação desta Garantia Limitada:

- Danos causados por incêndio, água, ferrugem ou outra corrosão, infestações biológicas, animais ou insetos;
- Danos causados por instalação, operação ou manutenção inadequadas e não efetuadas de acordo com a documentação do produto ou regulamentações municipais, estaduais ou federais;
- Componentes ou sistemas de monitoramento de terceiros;
- Danos na expedição ou transporte;
- Materiais ou mão de obra não fornecidos pela Deye ou seus prestadores de serviço homologados;
- Itens de reposição de manutenção, incluindo fusíveis e filtros;
- Custos incorridos pelo comprador ou instalador na solução de problemas, instalação e remoção do produto;
- Danos causados por motivo de força maior, incluindo, mas não limitado a enchentes, incêndios, terremotos e raios, entre outras causas naturais;
- Danos causados por eventos externos, tais como, alta voltagem de entrada de geradores e redes elétricas fora das especificações do produto, incluindo, mas não limitado a distorções harmônicas, transientes, oscilações e eventos de frequência, danificado por software, interface, peças, suprimentos ou outro produto não fornecido pela Deye;
- Violação do lacre de segurança contido no equipamento;

Deye

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

VIII - Limitação de Responsabilidade

Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento de suas obrigações, nem estarão sujeitas a reparar quaisquer danos, reivindicações, ações judiciais e extrajudiciais, desde que decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma prevista no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato no menor prazo possível à outra Parte, e informar os efeitos danosos do evento. Na ocorrência de Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior (conforme abaixo definido), o prazo de entrega será estendido por período equivalente ao atraso, acrescido de um período razoável para o reinício da execução a ser acordado entre as Partes.

Para os fins desta Clausula, acordam as Partes que em complemento ao previsto no artigo 393 do Código Civil brasileiro, será considerada hipótese de caso fortuito ou força maior a ocorrência de evento ou condição

I - que torne impossível o cumprimento pela Parte afetada de suas obrigações em conformidade com o presente Termo;

II - na medida em que tais eventos estiverem fora de controle razoável da Parte afetada e não sejam causados por sua culpa ou negligência,

III - que não poderia ter sido prevenido ou evitado pela Parte afetada pelo exercício da devida diligência, e,

IV - são considerados exemplificativamente eventos de Força Maior as inundações, terremotos, guerras, distúrbios civis, revoltas, insurreições, sabotagens, embargos comerciais, incêndios, explosões, desligamento e interrupções da rede da Integradora, greves, e outros, ocasionados por terceiros, que impeçam as Partes de tempestivamente cumprirem seus deveres e obrigações ("Eventos de Caso Fortuito ou de Força Maior").

A presente Garantia representa o único e exclusivo canal da e/ou Consumidor Final para reclamações contra a DEYE, em relação a Produtos defeituosos ou em não conformidade e substitui todas as outras garantias, condições ou representações da DEYE relativas aos produtos aqui estabelecidos, sejam orais ou escritos, explícita ou implícita, sem restrições, e qualquer garantia, condição ou representação está excluída.

Em nenhuma hipótese qualquer reclamação, falha de qualquer Produto aqui estabelecida, ou violação desta Garantia, torna a DEYE sujeita a Integradora e/ou Consumidor Final por danos indiretos ou consequentes, lucros cessantes ou perda de receitas, ou qualquer equipamento associado, custo de capital, custo de equipamentos substitutos, instalações, serviços ou energia de substituição, custos de paradas, reclamações de clientes do usuário final por tais danos ou por qualquer outro incidente especial, consequential ou incidental, danos punitivos ou exemplares.

CIDES - VRC
583



Deye

No.26 , SouthernYongJiangRoad
BeiLun - NingBo - China

0574-86120560

IX - Disposições finais

A tolerância de ambas as Partes em relação a quaisquer condições ora pactuadas, não representará novação ou renúncia de direitos, caracterizando-se exclusivamente como mera liberalidade.

O presente Termo compreende o acordo total entre as partes e cancela todos os demais acordos, verbais ou escritos assinados pelas partes.

Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, para quaisquer ações ou medidas judiciais referentes a este termo de garantia.

• • • • •

01 SET 2009
CIDES - VRC



21 3827 5503 // pt.deyeinverter.com

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
REPARO EM GARANTIA DEYE DEYE**

R. Marquês de Caxias, 133 - Centro • Niterói - RJ, 24030-050



01. INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE			
Nome completo:		Empresa:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CNPJ:	
Inscrição Estadual:		Celular:	
Telefone Fixo:		E-mail:	
02. INFORMAÇÕES DA INSTALAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		Nº Nota fiscal de compra:	
Endereço da instalação é o mesmo da coleta?		Endereço de coleta:	
Endereço da instalação é o mesmo da devolução?		Endereço de devolução:	
03. PRAZOS DE GARANTIA			
MICROINVERSOR		12 ANOS	
INVERSOR STRING E HÍBRIDO (MONOFÁSICO E TRIFÁSICO)		10 ANOS*	
ACESSÓRIOS (LIMITER, MECD SMART METER etc.)		30 MESES (2,5 ANOS)	
04. LISTA DE PRODUTOS			
Nº	Modelo	Nº de Série	Descrição breve do defeito
01			
02			
03			
04			
05. INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO COM O SUPORTE DEYE			
Nome do Atendente do Suporte DEYE:			
Meio de contato (Telefone, Whatsapp, E-mail):		Data:	

(*) - No ato do preenchimento e assinatura deste formulário para solicitação de reparo em garantia, o solicitante se declara ciente e de acordo com as condições apresentadas no Termo de Garantia e Condições Gerais DEYE e com prazo de resolução de 30 dias corridos após a chegada do equipamento no laboratório, sem contar o período de traslado do equipamento reparado de nosso laboratório até o endereço de devolução.

Nome: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do requerente: _____



TERMO DE GARANTIA

A CCM DO BRASIL LTDA. garante seus produtos contra defeitos de fabricação, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Compra, desde que os mesmos tenham sido instalados conforme orientações descritas no datasheet, e por profissionais devidamente capacitados da área.

A garantia se estende sobre todo o território nacional, com isopleta de vento até 50 m/s. Referente a estruturas que possuem materiais com galvanização tem garantia de 25 anos contra perda de eficiência estrutural e a garantia referente a corrosão se dá pela categoria de ambiente:

- Ambiente C3 ou menor: 25 anos;
- Ambiente C4: 15 anos;
- Ambiente C5: 8 anos;
- Ambiente C5M (litorâneo): 5 anos;

- I. Já os ambientes altamente agressivos (C5-I/C5-M), tais como áreas industriais de alta umidade, áreas marinhas offshore, costeiras e de alta salinidade. Relatar a equipe comercial antes da compra.

A Garantia Perde Efeito Quando:

- II. Qualquer mudança no sistema que altere suas características originais.
- III. Não forem tomados os cuidados na montagem, no uso ou não forem feitas as manutenções previstas semestralmente ou após de um vendaval ou um ciclone, por profissional ou empresa habilitada.
- IV. A norma NBR 5674 determina que a gestão do sistema de manutenção inclua meios para preservação das características originais da estrutura e prevenção contra a perda de desempenho. - A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do datasheet.

Observação: A galvanização por se tratar de um tratamento de imersão em zinco líquido a 450°C, não garantimos a estética da superfície podendo ter manchas.

EXCLUENTES: A garantia não cobre defeitos ou danos causados por acidentes e alterações outras decorrentes: de mau uso; uso abusivo; desgaste natural; de caso fortuito ou força maior a exemplo de vendavais, alagamentos, terremotos; da exposição do produto a ambientes que ocasionem a corrosão (oxidação) dos respectivos materiais que o compõem, (sobretudo os que manipulam elementos químicos). A garantia não cobre, ainda, os custos decorrentes de visita do técnico autorizado para análise, retirada e/ou instalação do produto, bem como despesas de frete.

A conferência de apertos dos fixadores da estrutura deve ser realizada a cada 6 meses com torques conforme os datasheet's da estrutura.

CCM-10082022-PR

Colombo, 10 de Agosto de 2022.

A

ASTROLAR TECHLOGIE - 45.705.767.0001-54

RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 616 BAIRRO: ALTO DA XV

CIDADE E ESTADO: CURITIBA-PR CEP: 80045-250

TELEFONE: 41 9206-7979

Prezada(o), José Eduardo

Em atenção a vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta Comercial para fornecimento de suportes (fixadores) em alumínio e ou Aço Carbono Galvanizado a Fogo.

1. ESTRUTURA METALICA GALVANIADA A FOGO (EMGF).

Estrutura Metálica uniforme em extensão total, apresentando altura, dimensões variáveis conforme a especificado no projeto. É fabricado com colunas em perfis laminados de norma ASTM-A36 ou ASTM-A572Gr50 (Aço patinável), unidos através de parafusos de norma ASTM-A325, de acordo com as normas vigente no mercado nacional. Os fixadores dos painéis são projetados e calculados, fabricados com ALUMINIO ESTRUTURAL, atendendo as normas vigentes ABNT (NBR).

Produto: ESTRUTURA SOLO MONOPOSTE

Quantidade: 30 PLACAS

Layout: 1 BANDEJA COM 30 PLACAS

Dimensão: PLACAS ATÉ 2279x1134x35mm



VALOR POR PLACAS:
R\$ 178,00

VALOR TOTAL:
R\$ 5.340,00

OBS: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, E FAZER RESSALVA NA NOTA EM CASO DE OCORRÊNCIA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORMENTE.

CCM Solar do Brasil

Fone 55 41 4107-2008

Colombo - Paraná - Brasil

www.ccm solar do brasil.com.br

2. TOTAIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Valor
Total em mercadorias	R\$ 5.340,00
Frete FOB	Pagar diretamente com a transportadora
Condições de Pagamento	50% de entrada 50% quando o material estiver pronto
Prazo de produção A PRONTA ENTREGA	3 a 5 dias para separação
Chave Pix	37246885000113

2.2 NORMAS E DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

- NBR-8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR-8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR-6355 - Perfis estruturais, de aços, formados a frio;
- NBR 5884 - Perfis estruturais soldados de aço;
- NBR 6657 - Perfil de estruturas soldados de aço;
- NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão à quente - Verificação da aderência ao revestimento;
- NBR 7399 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão à quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;
- NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência;
- NBR 6663 - Requisitos gerais para chapas finas de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência;
- NBR 6664 - Requisitos gerais para chapas grossas de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência;
- PNB-117 - Cálculo e execução de estrutura em aço soldada;
- PEB-344 - Zincagem em produtos de aço ou ferro fundido - ABNT;
- MB-4 - Determinação das propriedades mecânicas à tração de materiais metálicos;
- MB-25 - Ensaios do revestimento de zinco em produtos de aço ou ferro fundido - ABNT;
- AISC (American Institute of Steel Construction) - Load and Resistance Factor Design Specification for Structural Steel Buildings;
- AISC - Code of standard practice for steel building and bridges;
- AISC - LRFD Specification for Structural Joints Using ASTM A325 or A490 Bolts;
- AISI (American Iron and Steel Institute) - Load and Resistance Factor Design Specification for Cold-Formed Steel Structural Members, 1991;
- AISC - A guide to the shop painting of structural steel;

CCM Solar do Brasil

Fone 55 41 4107-2008
Colombo - Paraná - Brasil
www.ccmsolardobrasil.com.br



Suportes Metálicos
Suportes em Alumínio
Cálculo estrutural
Projeto
Fabricação



- ASTM A123 - Standard specification for zinc coating (hot-dip galvanized) on iron and steel products;
- ASTM A153 - Standard specification for zinc coating (hot-dip galvanized) on iron and steel hardware;
- ASTM A283 e ASTM A36 - Perfis e chapas de aço estrutural;
- ASTM A394 e ASTM A325 - Parafusos, porcas e arruelas galvanizados;
- ASTM A307 - Parafusos e porcas - ligações secundárias;
- ASTM - Part IV 1978 - Structural steel and others;
- SAE 1045 - Chumbadores e barras redondas;
- AWS D1.1 - Structural welding code, edição 1996;
- AWS D1.0 - Welding in building construction;
- AWS A5.1 - Specification for Coveved Carbon Steel Arc Welding Electrodes;
- AWS A5.5 - Specification for Low-alloy Steel Coveved Arc Welding Electrodes;
- AWS A5.17 - Specification for Carbons Steel Electrodes and Fluxes for Submerged are Welding;
- ASTM A6 - Standard specifications for general requirements for rolled steel, plates, shapes, sheet piling and bars for structural use;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E ENTREGA DOS SERVIÇOS.

O prazo de validade desta proposta é de 10 (Dez) dias (salvo se não houver reajuste no preço da matéria prima).

VALORES ACIMA FLUTUANTE BASEADO E CALCULADO PELA (IGPM).

4. GARANTIA

Da garantia

Garantia de 25 anos a partir da emissão da nota fiscal.

Perda de garantia

Qualquer mudança no sistema que altere suas características originais. Se não forem tomados os cuidados na montagem, no uso ou não forem feitas as manutenções previstas anualmente ou após de um vendaval ou um ciclone, por profissional ou empresa habilitada.

A norma NBR 5674 determina que a gestão do sistema de manutenção inclua meios para preservação das características originais da edificação e prevenção contra a perda de desempenho.

Desde já me coloco a disposição de V.Sa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Telefone para contato (0xx41) 41 4107-2008.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

ANA BEATRIZ

41 9948-0458

CCM SOLAR DO BRASIL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

IE: 90849097-58

CNPJ 37.246.885/0001-13

CCM Solar do Brasil

Fone 55 41 4107-2008

Colombo - Paraná - Brasil

www.ccmsolardobrasil.com.br

